



Município de Santa Maria do Oeste

26/09
FLO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 210/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A): PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.032.430/0001-13, localizada na Rua Pedro Vanderlei Weber, 46, Bairro Avai, Município de Guaramirim – SC. Neste ato representado pela Sr. FABRICIO HACKBARTH portador do RG nº 4.099.200 e inscrito no CPF nº 045.602.469-71.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
32	CADERNO BROCHURA COSTURADO CAPA DURA FORMATO 200 MM X 275 MM CAPA COR VARIADA PESANDO NO MÍNIMO 90 G/M ² COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSÃO 2000 CADERNO DE LINHA	NEOMUNDI	UND	740,00	5,89	4.358,60
33	CADERNO BROCHURA COSTURADO CAPA DURA FORMATO 1/4 CAPA COR VARIADA PESANDO NO MÍNIMO 90 G/M ² COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSÃO 2000 CADERNO DE LINHA	NEOMUNDI	UND	730,00	3,68	2.686,40
34	CADERNO BROCHURA CAPA DURA QUADRUCULADO CADERNO BROCHURA COSTURADO CAPA DURA FORMATO 1/4 CAPA COR VARIADA PESANDO NO MÍNIMO 90 G/M ² COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS DEVE ATENDER A NORMA NBR	NEOMUNDI	UND	700,00	4,12	2.884,00

A



Município de Santa Maria do Oeste

FL 2680

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	6045-VERSAO 2000 CADERNO QUADRICULADO					
38	CADERNO UMA MATERIA CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO GRAMATURA DA FOLHA 56 G/M ² 1 MATÉRIA / 96 FOLHAS PAUTADAS CAPA DURA RESISTENTE PARA PROTEGER SEU CONTEÚDO CORES LISAS E NEUTRAS LARGURA: 15,3 CM QUANTIDADE DE MATÉRIAS: 1 QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 NO MINIMO TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL.	NEOMUNDI	UND	500,00	7,12	3.560,00
51	CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE, 18 CM DE COMPRIMENTO REPRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, PRODUTO ATÓXICO, ESTOJO COM 12 CORES, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	LABRA	CX	640,00	2,72	1.740,80
65	CANETA PERMANENTE(AZUL) CORPO PLASTICO RIGIDO PONTA DE 1 A 2 MILÍMETROS NA COR AZUL PARA ESCREVER EM CD	NEOMUNDI	UND	135,00	1,35	182,25
66	CANETA PERMANENTE(PRETO) CORPO PLASTICO RIGIDO PONTA DE 1 A 2 MILÍMETROS NA COR PRETO PARA ESCREVER EM CD	NEOMUNDI	UND	105,00	1,35	141,75
67	CANETA PERMANENTE(VERMELHA) CORPO PLASTICO RIGIDO PONTA DE 1 A 2 MILÍMETROS NA COR VERMELHA PARA ESCREVER EM CD	NEOMUNDI	UND	135,00	1,35	182,25
112	ESTILETE CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO EM LÂMINA DE AÇO CARBONO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM	NEOMUNDI	UND	100,00	1,05	105,00
113	ESTILETE ESTREITO, DESENHO MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA DA LÂMINA 22 MM, TIPO RETRÁTIL, FIXAÇÃO DE LÂMINA ENCAIXE	NEOMUNDI	UND	13,00	0,88	11,44
120	FITA ADESIVA 12MMX40M,	NEOMUNDI	UND	135,00	1,04	140,40



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2681

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	TRANSPARENTE.	DI				
121	FITA ADESIVA 18MMX10MM TRANSPARENTE	NEOMUNDI	UND	215,00	1,12	240,80
123	FITA ADESIVA MATERIAL PAPEL TIPO DUPLA FACE LARGURA 19MM COMPRIMENTO DE 30 METROS FIXAÇÃO ULTRA FORTE, ADERE EM MADEIRA, PAREDE, VIDRO, ACRÍLICO E META	NEOMUNDI	UND	530,00	3,10	1.643,00
124	FITA ADESIVA SUPER CREPE 18MM X 50MM FITA ADESIVA SUPER CREPE 18MM X 50MM	NEOMUNDI	UND	815,00	3,35	2.730,25
195	PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² COM 50 FOLHAS	NEOMUNDI	PCT	17,00	10,50	178,50
238	PERFURADOR MÉDIO, EM METAL COM NO MÍNIMO COM TRAVA DE SEGURANÇA TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO TIPO MESA COM DOIS FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLÁSTICO E RÉGUA DE MARCAÇÃO LATERAL, PERFORAÇÃO MÍNIMA DE 35 FOLHAS A4, COM MARGEADOR.	NEOMUNDI	UND	26,00	20,90	543,40
246	PINCEL-CHATO ARTÍSTICO N° 16 ESCOLAR PARA GUACHE, COM CERDAS BRANCAS NATURAIS, COM VIROLA EM ALUMÍNIO.	FOKINHO	UND	120,00	1,85	222,00
248	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PERMANENTE 1100-P CAIXA COM 12 UNIDADES CORES A ESCOLHER	NEOMUNDI	CX	23,00	19,00	437,00
252	PINCEL CHATO ARTÍSTICO N° 04 O É SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA.	FOKINHO	UND	180,00	1,10	198,00
253	PINCEL CHATO ARTÍSTICO N°06 ESCOLAR PARA GUACHE O PINCEL PARA PINTURA CHATO N.6 É SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA.	FOKINHO	UND	180,00	1,10	198,00
254	PINCEL CHATO ARTÍSTICO N°08 ESCOLAR PARA GUACHE O PINCEL PARA PINTURA CHATO N.8 É SUAVE E	FOKINHO	UND	180,00	1,10	198,00

AM



Município de Santa Maria do Oeste

2682
FLS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA.						
263	PORTA FITA ADESIVA DE MESA, EM POLIESTIRENO; ADAPTÁVEL EM ROLO 12 MILÍMETROS POR 65 METROS.	NEOMUNDI	UND	20,00	13,00	260,00	
267	RÉGUA 30 CM EM ALUMÍNIO 3MM DE ESPESSURA, RESISTENTE EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTES E DURÁVEIS PARA SEREM TRANSPORTADAS PARA USO ESCOLAR EM MOCHILAS, FICHÁRIOS OU PASTAS. A IMPRESSÃO TAMPOGRAFICA, PERMITE QUE AS MEDIDAS NÃO DESBOTEM OU DESGASTEM COM O TEMPO O DE MANUSEIO	NEOMUNDI	UND	559,00	1,30	726,70	
275	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL MULTIUSO ESCRITÓRIO INOX 21CM COR SORTIDO LÂMINA DE INOX. PONTA RETA. CABO EM POLIPROPILENO	NEOMUNDI	UND	70,00	4,00	280,00	
276	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL CORTA PAPEL E ATÉ TECIDOS COR PRETO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL CABO EM PLÁSTICO REFORÇADO COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 22 CM	NEOMUNDI	UND	60,00	33,00	1.980,00	
278	TESOURA SEM PONTA MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA COLORIDA 13,1CM, UNIDADE DIMENSÕES: 0.7X8.0X16.0 CM CABO DE PLÁSTICO	FOKINHO	UND	800,00	1,50	1.200,00	
TOTAL							27.028,54

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 026/2025, objeto do processo administrativo n.º 084/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 3338, de 11/08/2025.

H



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2683

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato;

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 27.028,54 (Vinte E Sete Mil, Vinte E Oito Reais E Cinquenta E Quatro Centavos)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

91



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2684

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **MARIELY PEREIRA MOREIRA**, Secretário de Saúde e fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1440	08.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2160	09.002.13.392.1301.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

[Assinatura]



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2685

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2025	3490	14.002.08.241.0801.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4320	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 11/08/2025 a 10/08/2026.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

hj



Município de Santa Maria do Oeste

FL
2686

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

[Assinatura]



Município de Santa Maria do Oeste

FL 2687

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de



Município de Santa Maria do Oeste

FLS
2688

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

AN



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o

DR



Município de Santa Maria do Oeste

2690
FLO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da Lei Federal nº 13.709.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por

AM



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2691

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 11 de Agosto de 2025.

 LUIZ ZENAIDE GOMES CONTRATANTE	FABRICIO HACKBARTH:04560246971 PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA CONTRATADO
 ELIANE DE FARIA RODRIGUES RG:11046544-0 TESTEMUNHA 1	 ANDREIA KAVIAK RG:13498652-2 TESTEMUNHA 2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2692

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.032.430/0001-13, localizada na Rua Pedro Vanderlei Weber, 46, Bairro Avai, Município de Guaramirim – SC. Neste ato representado pela Sr. FABRICIO HACKBARTH portador do RG nº 4.099.200 e inscrito no CPF nº 045.602.469-71.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
32	CADERNO BROCHURA COSTURADO CAPA DURA FORMATO 200 MM X 275 MM CAPA COR VARIADA PESANDO NO MÍNIMO 90 G/M ² COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSAO 2000 CADERNO DE LINHA	NEOMUNDI	UND	740,00	5,89	4.358,60
33	CADERNO BROCHURA COSTURADO CAPA DURA FORMATO 1/4 CAPA COR VARIADA PESANDO NO MÍNIMO 90 G/M ² COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSAO 2000 CADERNO DE LINHA	NEOMUNDI	UND	730,00	3,68	2.686,40
34	CADERNO BROCHURA CAPA DURA QUADRUCULADO CADERNO BROCHURA COSTURADO CAPA DURA FORMATO 1/4 CAPA COR VARIADA PESANDO NO MÍNIMO 90 G/M ² COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSAO 2000 CADERNO QUADRUCULADO	NEOMUNDI	UND	700,00	4,12	2.884,00
38	CADERNO UMA MATERIA CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO GRAMATURA DA FOLHA 56 G/M ² 1 MATÉRIA / 96 FOLHAS PAUTADAS CAPA DURA RESISTENTE PARA PROTEGER SEU CONTEÚDO CORES LISAS E NEUTRAS LARGURA: 15.3 CM QUANTIDADE DE MATÉRIAS: 1 QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 NO MINIMO TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL.	NEOMUNDI	UND	500,00	7,12	3.560,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2693

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

51	CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE, 18 CM DE COMPRIMENTO REPRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, PRODUTO ATÓXICO, ESTOJO COM 12 CORES, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	LABRA	CX	640,00	2,72	1.740,80
65	CANETA PERMANENTE(AZUL) CORPO PLASTICO RÍGIDO PONTA DE 1 A 2 MILÍMETROS NA COR AZUL PARA ESCREVER EM CD	NEOMUND I	UND	135,00	1,35	182,25
66	CANETA PERMANENTE(PRETO) CORPO PLASTICO RÍGIDO PONTA DE 1 A 2 MILÍMETROS NA COR PRETO PARA ESCREVER EM CD	NEOMUND I	UND	105,00	1,35	141,75
67	CANETA PERMANENTE(VERMELHA) CORPO PLASTICO RÍGIDO PONTA DE 1 A 2 MILÍMETROS NA COR VERMELHA PARA ESCREVER EM CD	NEOMUND I	UND	135,00	1,35	182,25
112	ESTILETE CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO EM LÂMINA DE AÇO CARBONO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM	NEOMUND I	UND	100,00	1,05	105,00
113	ESTILETE ESTREITO, DESENHO MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA DA LÂMINA 22 MM, TIPO RETRÁTIL, FIXAÇÃO DE LÂMINA ENCAIXE	NEOMUND I	UND	13,00	0,88	11,44
120	FITA ADESIVA 12MMX40M, TRANSPARENTE.	NEOMUND I	UND	135,00	1,04	140,40
121	FITA ADESIVA 18MMX10MM TRANSPARENTE	NEOMUND I	UND	215,00	1,12	240,80
123	FITA ADESIVA MATERIAL PAPEL TIPO DUPLA FACE LARGURA 19MM COMPRIMENTO DE 30 METROS FIXAÇÃO ULTRA FORTE, ADERE EM MADEIRA, PAREDE, VIDRO, ACRÍLICO E META	NEOMUND I	UND	530,00	3,10	1.643,00
124	FITA ADESIVA SUPER CREPE 18MM X 50MM FITA ADESIVA SUPER CREPE 18MM X 50MM	NEOMUND I	UND	815,00	3,35	2.730,25
195	PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² COM 50 FOLHAS	NEOMUND I	PCT	17,00	10,50	178,50
238	PERFURADOR MÉDIO, EM METAL COM NO MÍNIMO COM TRAVA DE SEGURANÇA TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO TIPO MESA COM DOIS FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLÁSTICO E RÉGUA DE MARCAÇÃO LATERAL, PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 35 FOLHAS A4,	NEOMUND I	UND	26,00	20,90	543,40



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2694

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	COM MARGEADOR.					
246	PINCEL-CHATO ARTÍSTICO N° 16 ESCOLAR PARA GUACHE, COM CERDAS BRANCAS NATURAIS, COM VIROLA EM ALUMÍNIO.	FOKINHO	UND	120,00	1,85	222,00
248	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PERMANENTE 1100-P CAIXA COM 12 UNIDADES CORES A ESCOLHER	NEOMUND I	CX	23,00	19,00	437,00
252	PINCEL CHATO ARTÍSTICO N° 04 O É SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA.	FOKINHO	UND	180,00	1,10	198,00
253	PINCEL CHATO ARTÍSTICO N°06 ESCOLAR PARA GUACHE O PINCEL PARA PINTURA CHATO N.6 É SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA.	FOKINHO	UND	180,00	1,10	198,00
254	PINCEL CHATO ARTÍSTICO N°08 ESCOLAR PARA GUACHE O PINCEL PARA PINTURA CHATO N.8 É SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA.	FOKINHO	UND	180,00	1,10	198,00
263	PORTA FITA ADESIVA DE MESA, EM POLIESTIRENO; ADAPTÁVEL EM ROLO 12 MILÍMETROS POR 65 METROS.	NEOMUND I	UND	20,00	13,00	260,00
267	RÉGUA 30 CM EM ALUMÍNIO 3MM DE ESPESSURA, RESISTENTE EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTES E DURÁVEIS PARA SEREM TRANSPORTADAS PARA USO ESCOLAR EM MOCHILAS, FICHÁRIOS OU PASTAS. A IMPRESSÃO TAMPOGRAFICA, PERMITE QUE AS MEDIDAS NÃO DESBOTEM OU DESGASTEM COM O TEMPO O DE MANUSEIO	NEOMUND I	UND	559,00	1,30	726,70
275	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL MULTIUSO ESCRITÓRIO INOX 21CM COR SORTIDO LÂMINA DE INOX. PONTA RETA. CABO EM POLIPROPILENO	NEOMUND I	UND	70,00	4,00	280,00
276	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL CORTA PAPEL E ATÉ TECIDOS COR PRETO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	NEOMUND I	UND	60,00	33,00	1.980,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

2695
FLS

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	CABO EM PLÁSTICO REFORÇADO COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 22 CM					
278	TESOURA SEM PONTA MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA COLORIDA 13,1CM, UNIDADE DIMENSÕES: 0.7X8.0X16.0 CM CABO DE PLÁSTICO	FOKINHO	UND	800,00	1,50	1.200,00
TOTAL						27.028,54

O total do item é de R\$ 27.028,54 (Vinte E Sete Mil, Vinte E Oito Reais E Cinquenta E Quatro Centavos).

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.

Vigência: 10 de agosto de 2026

[Signature]

2696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 210/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.032.430/0001-13, localizada na Rua Pedro Vanderlei Weber, 46, Bairro Avai, Município de Guaramirim – SC. Neste ato representado pela Sr. FABRICIO HACKBARTH portador do RG n.º 4.099.200 e inscrito no CPF n.º 045.602.469-71.

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
32	CADERNO BROCHURA COSTURADO CAPA DURA FORMATO 200 MM X 275 MM CAPA COR VARIADA PESANDO NO MÍNIMO 90 G/M² COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSAO 2000 CADERNO DE LINHA	NEOMUNDI	UND	740,00	5,89	4.358,60
	CADERNO BROCHURA COSTURADO CAPA DURA FORMATO 1/4 CAPA COR VARIADA PESANDO NO MÍNIMO 90 G/M² COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSAO 2000 CADERNO DE LINHA	NEOMUNDI	UND	730,00	3,68	2.686,40
34	CADERNO BROCHURA CAPA DURA QUADRUCULADO CADERNO BROCHURA COSTURADO CAPA DURA FORMATO 1/4 CAPA COR VARIADA PESANDO NO MÍNIMO 90 G/M² COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSAO 2000 CADERNO QUADRUCULADO	NEOMUNDI	UND	700,00	4,12	2.884,00
38	CADERNO UMA MATERIA CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO GRAMATURA DA FOLHA 56 G/M² 1 MATÉRIA / 96 FOLHAS PAUTADAS CAPA DURA RESISTENTE PARA PROTEGER SEU CONTEÚDO CORES LISAS E NEUTRAS LARGURA: 15,3 CM QUANTIDADE DE MATÉRIAS: 1 QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 NO MINIMO TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL.	NEOMUNDI	UND	500,00	7,12	3.560,00
51	CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE, 18 CM DE COMPRIMENTO REPRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, PRODUTO ATÓXICO, ESTOJO COM 12 CORES, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTE DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	LABRA	CX	640,00	2,72	1.740,80
65	CANETA PERMANENTE(AZUL) CORPO PLASTICO RÍGIDO PONTA DE 1 A 2 MILÍMETROS NA COR AZUL PARA ESCREVER EM CD	NEOMUNDI	UND	135,00	1,35	182,25
66	CANETA PERMANENTE(PRETO) CORPO PLASTICO RÍGIDO PONTA DE 1 A 2 MILÍMETROS NA COR PRETO PARA ESCREVER EM CD	NEOMUNDI	UND	105,00	1,35	141,75
67	CANETA PERMANENTE(VERMELHA) CORPO PLASTICO RÍGIDO PONTA DE 1 A 2 MILÍMETROS NA COR VERMELHA PARA ESCREVER EM CD	NEOMUNDI	UND	135,00	1,35	182,25
112	ESTILETE CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO EM LÂMINA DE AÇO CARBONO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM	NEOMUNDI	UND	100,00	1,05	105,00
113	ESTILETE ESTREITO, DESENHO MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA DA LÂMINA 22 MM. TIPO RETRÁTIL, FIXAÇÃO DE LÂMINA ENCAIXE	NEOMUNDI	UND	13,00	0,88	11,44
120	FITA ADESIVA 12MMX40M, TRANSPARENTE.	NEOMUNDI	UND	135,00	1,04	140,40
121	FITA ADESIVA 18MMX10MM TRANSPARENTE	NEOMUNDI	UND	215,00	1,12	240,80
123	FITA ADESIVA MATERIAL PAPEL TIPO DUPLA FACE LARGURA 19MM COMPRIMENTO DE 30 METROS FIXAÇÃO ULTRA FORTE, ADERE EM MADEIRA, PAREDE, VIDRO, ACRÍLICO E META	NEOMUNDI	UND	530,00	3,10	1.643,00
124	FITA ADESIVA SUPER CREPE 18MM X 50MM FITA ADESIVA SUPER CREPE 18MM X 50MM	NEOMUNDI	UND	815,00	3,35	2.730,25
195	PAPEL COUCHÉ 170 G/M² COM 50 FOLHAS	NEOMUNDI	PCT	17,00	10,50	178,50

2697

238	PERFURADOR MÉDIO, EM METAL COM NO MÍNIMO COM TRAVA DE SEGURANÇA TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO TIPO MESA COM DOIS FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLÁSTICO E RÉGUA DE MARCAÇÃO LATERAL, PERFORAÇÃO MÍNIMA DE 35 FOLHAS A4, COM MARGEADOR.	NEOMUNDI	UND	26,00	20,90	543,40	FLS...
246	PINCEL-CHATO ARTÍSTICO Nº 16 ESCOLAR PARA GUACHE, COM CERDAS BRANCAS NATURAIS, COM VIROLA EM ALUMÍNIO.	FOKINHO	UND	120,00	1,85	222,00	
248	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PERMANENTE 1100-P CAIXA COM 12 UNIDADES CORES A ESCOLHER	NEOMUNDI	CX	23,00	19,00	437,00	
252	PINCEL CHATO ARTÍSTICO Nº 04 O É SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA.	FOKINHO	UND	180,00	1,10	198,00	
253	PINCEL CHATO ARTÍSTICO Nº06 ESCOLAR PARA GUACHE O PINCEL PARA PINTURA CHATO N.6 É SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA.	FOKINHO	UND	180,00	1,10	198,00	
254	PINCEL CHATO ARTÍSTICO Nº08 ESCOLAR PARA GUACHE O PINCEL PARA PINTURA CHATO N.8 É SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA.	FOKINHO	UND	180,00	1,10	198,00	
263	PORTA FITA ADESIVA DE MESA, EM POLIESTIRENO; ADAPTÁVEL EM ROLO 12 MILÍMETROS POR 65 METROS.	NEOMUNDI	UND	20,00	13,00	260,00	
267	RÉGUA 30 CM EM ALUMÍNIO 3MM DE ESPESSURA, RESISTENTE EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTES E DURÁVEIS PARA SEREM TRANSPORTADAS PARA USO ESCOLAR EM MOCHILAS, FICHÁRIOS OU PASTAS. A IMPRESSÃO TAMPOGRAFICA, PERmite QUE AS MEDIDAS NÃO DESBOTESEM OU DESGASTEM COM O TEMPO O DE MANUSEIO	NEOMUNDI	UND	559,00	1,30	726,70	
275	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL MULTIUSO ESCRITÓRIO INOX 21CM COR SORTIDO LÂMINA DE INOX. PONTA RETA. CABO EM POLIPROPILENO	NEOMUNDI	UND	70,00	4,00	280,00	
276	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL CORTA PAPEL E ATÉ TECIDOS COR PRETO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL CABO EM PLÁSTICO REFORÇADO COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 22 CM	NEOMUNDI	UND	60,00	33,00	1.980,00	
278	TESOURA SEM PONTA MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA COLORIDA 13,1CM, UNIDADE DIMENSÕES: 0,7X8,0X16,0 CM CABO DE PLÁSTICO	FOKINHO	UND	800,00	1,50	1.200,00	
TOTAL						27.028,54	

O total do item é de **R\$ 27.028,54 (Vinte E Sete Mil, Vinte E Oito Reais E Cinquenta E Quatro Centavos).**

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.

Vigência: 10 de agosto de 2026

Publicado por:

Andreia Kaviak

Código Identificador:EB42EC9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2025. Edição 3339
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

2698
FLU

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 211/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) M.L COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.651.148/0001-61, localizada na Rua Caçapava, 648, Centro, Município de Criciumal – RS. Neste ato representado pela Sra. MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS portador do RG nº 8094937301 SSP/RS e inscrito no CPF nº 026.184.670-19.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
169	KIT LÃ COLORIDO COM 20 UN COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO FIO: 500 TEX PESO: 40 GRAMAS METRAGEM: 80 METROS	CIRCULO	UND	95,00	99,85	9.485,75
TOTAL						9.485,75

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 026/2025, objeto do processo administrativo n.º 084/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 3338, de 11/08/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA e PATRICIA DE SENE, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 9.485,75 (Nove Mil Quatrocentos E Oitenta E Cinco Reais E Setenta E Cinco Centavos).**

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

A blue ink signature of the name Andréa.



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **MARIELY PEREIRA MOREIRA**, Secretário de Saúde e fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupamento da fonte	
2025	1440	08.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2025	2160	09.002.13.392.1301.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2025	3490	14.002.08.241.0801.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2025	4320	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 11/08/2025 a 10/08/2026.



Município de Santa Maria do Oeste

2701
CLS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

A.



Município de Santa Maria do Oeste

FL 2/02
2002

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 resarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a

A:



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2403

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a

Aj



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2704

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

91



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2705

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

A



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2406

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da Lei Federal nº 13.709.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte

an



Município de Santa Maria do Oeste

FLS
2407

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 11 de Agosto de 2025.

 LUIZ ZENAIDE GOMES CONTRATANTE	<p>M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 44651148000161</p> <p><small>Autenticação digitalizada por M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 44651148000161 DN: CNP: CICP-Brasil OU: Certificado Digital PJ A1 CN: M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 44651148000161 Validade: 05/08/2025 a 04/08/2026 Assunto: Atividade de representação e/ou distribuição de mercadorias e/ou serviços Data: 2025-08-12 10:14:45 Local: Curitiba, Paraná, Brasil, 8.0</small></p> <p>M.L COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CONTRATADO</p>
 ELIANE DE FARIA RODRIGUES RG:11046544-0 TESTEMUNHA 1	 ANDREIA KAVIAK RG:13498652-2 TESTEMUNHA 2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) M.L COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.651.148/0001-61, localizada na Rua Caçapava, 648, Centro, Município de Criciumal – RS. Neste ato representado pela Sra. MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS portador do RG nº 8094937301 SSP/RS e inscrito no CPF nº 026.184.670-19.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
169	KIT LÃ COLORIDO COM 20 UN COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO FIO: 500 TEX PESO: 40 GRAMAS METRAGEM: 80 METROS	CIRCULO	UND	95,00	99,85	9.485,75
TOTAL						9.485,75

O total do item é de R\$ 9.485,75 (Nove Mil Quatrocentos E Oitenta E Cinco Reais E Setenta E Cinco Centavos).

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.

Vigência: 10 de agosto de 2026



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 211/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) M.L COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.651.148/0001-61, localizada na Rua Caçapava, 648, Centro, Município de Criciumal – RS. Neste ato representado pela Sra. MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS portador do RG nº 8094937301 SSP/RS e inscrito no CPF nº 026.184.670-19.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
169	KIT LÃ COLORIDO COM 20 UN COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO FIO: 500 TEX PESO: 40 GRAMAS METRAGEM: 80 METROS	CIRCULO	UND	95,00	99,85	9.485,75
TOTAL						9.485,75

O total do item é de R\$ 9.485,75 (Nove Mil Quatrocentos E Oitenta E Cinco Reais E Setenta E Cinco Centavos).

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.

Vigência: 10 de agosto de 2026

Publicado por:

Andreia Kaviak

Código Identificador: 7F5D528C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2025. Edição 3339
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

FLOR
2710

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 212/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 57.650.919/0001-48, localizada na Rua Alcemiro Luciano, 633, Sala 07, Vila Garcia, Município de Paranaguá – Paraná Neste ato representado pela Sr. GABRIEL COSTA FERREIRA portador do RG nº 8340716 MT PR e inscrito no CPF nº 086.841.499-98.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
29	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE PAPEL PRESENTE BOBINA COUCHÉ 60CM X 100MTS BOBINA COM 1 UNIDADE TEMAS: ESTAMPAS VARIADAS	GESSELE	UND	11,00	76,02	836,22
50	CAIXA DE LÁPIS CAIXA DE LÁPIS CORPO EM MADEIRA COR PRETA OU MADEIRA E ENVERNIZADA NO FORMATO REDONDO MATERIAL DA CARGA MINA GRAFITE NÚMERO 02 DUREZA CARGA HB MEDINDO NO MÍNIMO 170MM NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM ACESSÓRIO ADICIONAL DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA CAIXA COM 144 UNIDADES	BRW/GATT	CX	73,00	33,79	2.466,67
52	CAIXA DE TINTA GUACHE COM 6 CORES TIPO DO PRODUTO: TINTA GUACHE TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM (LXAXC): 9 X 6 X 4 CM	PIRA	UND	105,00	2,92	306,60

Gr



Município de Santa Maria do Oeste

2411
FLS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	CAPACIDADE: 15 ML (CADA) CORES: VERDE, PRETO, AZUL, VERMELHO, BRANCO, AMARELO COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE ACONDICIONADO EM CAIXA NÃO TÓXICO						
69	CANUDINHO DE PLÁSTICO CANUDINHO DE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES. CORES A ESCOLHER	PLAZAPEL	PCT	55,00	7,73	425,15	
73	COLA BASTÃO 20 GRS (VINTE GRAMAS), PARA PAPEL, CARTOLINA E FOTOS, A BASE ÉTER, COM POLIGLUCOSIDEO, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA FABRICADA COM LÁTEX, ADITIVOS, PLASTIFICANTES. COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	BRW/GATT E	UND	876,00	1,24	1.086,24	
80	COLA INSTANTÂNEA ARTESANATO 20G	YINS	UND	220,00	5,79	1.273,80	
84	COMPRESSOR PARA ENCHER BALÃO INFLADOR ELÉTRICO AUTOMÁTICO PARA BALÕES E BEXIGAS COM 2 BICOS, ENCHE ATÉ 2 BALÕES JUNTOS E 2 BICOS ADAPTADORES. TENSÃO: 110 VOLTS POTÊNCIA: 600W VOLUME DE AR (PRESSÃO): 1,75 (PSI) - 300 (L/MIN) DIMENSÕES DO PRODUTO: C 20,5 X L 13,5 X A 11,5 CM MATERIAL: ABS PESO DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 1,200 KG	IMP	UND	2,00	173,00	346,00	
92	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 20 CM X 30 CM EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 20 CM X 30 CM	VMP	UND	1.700,00	0,33	561,00	
127	FITA CREPE LARGA 45MMX50M COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM E FIXAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO COR CREME, MONOFACE.	GATTE	UND	16,00	8,64	138,24	
155	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 24/8- C/ 5.000 UNIDADES. GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 24/8- C/ 5.000 UNIDADES.	BACCHI	CX	26,00	16,99	441,74	
157	GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA BRANCO PACOTES COM 50 UNIDADES RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM PASTA DE ARQUIVO, MEDIDAS 235X8X80 MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 600 FLS.	CARBRINK	PCT	30,00	12,45	373,50	
183	ORGANIZADOR MESA MULTIUSO COM GAVETAS PORTA LÁPIS ORGANIZADOR MESA MULTIUSO COM GAVETAS PORTA LÁPIS	MAXCRIL	UND	6,00	52,19	313,14	
184	PALITO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES. PALITO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES.	INOVEN	PCT	150,00	3,99	598,50	

At.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS
2712

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

192	PAPEL CELOFANE PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS A SER ENTREGUE P CONFORME NECESSIDADE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 69CM X 89CM.	VMP	PCT	210,00	1,24	260,40
196	PAPEL CREPOM PARAFINADO CARACTERÍSTICAS GERAIS PAPEL CREPOM PARAFINADO CARACTERÍSTICAS GERAIS: APRESENTAÇÃO: CORES DIVERSAS CONFORME DEMANDA DO SETOR REQUISITANTE; DIMENSÕES: 0,48 X 2,00 M VOLUME: FOLHA INDIVIDUAL, CORES DIVERSAS: (AMARELO / AZUL/ BRANCO MARROM LARANJA/ROSA/ VERDE VERMELHO) C/10 UN	RIDET	PCT	312,00	1,24	386,88
225	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO); PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO); DE POLIPROPILENO: ESPESSURA DE 0,35 MICRAS; LOMBADA DE 20 MM; NO TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOS DE METAL, CRISTAL.	ACP	UND	210,00	2,89	606,90
228	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO GRANDE 40 MM.	ACP	UND	275,00	3,23	888,25
229	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS PASTA EM L; DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO: OFÍCIO; NA COR CRISTAL.	ACP	UND	460,00	0,61	280,60
247	PINCEL CHATO N°0* O ESCOLAR PARA GUACHE PINCEL ARTISTICO N°0 PINCEL CHATO N°0* O ESCOLAR PARA GUACHE, COM CERDAS BRANCAS NATURAIS, COM VIROLA EM ALUMÍNIO.	YINS	UND	180,00	1,40	252,00
271	SACO PLÁSTICO CAPA FARDO SACO CAPA FARDO CESTA BÁSICA 50X80 COM 100 UNIDADES DE BOA QUALIDADE	LIREPLAST	PCT	600,00	62,39	37.434,00
281	TINTA METÁLICA COR AMARELO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR AMARELO	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
282	TINTA METÁLICA COR BRANCO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS.	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50

hi



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 2713

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR BRANCO						
283	TINTA METÁLICA COR PRATA VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR PRATA	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50	
284	TINTA METÁLICA COR PRETO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML UNIDADES POR EMBALAGEM: 1 ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR PRETO	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50	
285	TINTA METÁLICA COR ROSA VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR ROSA	CORFIX	UND	50,00	6,35	317,50	
286	TINTA METÁLICA COR VERMELHO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML UNIDADES POR EMBALAGEM: 1 ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR VERMELHO	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50	
289	TINTA PARA TECIDO 37ML COLORIDO TAMANHO :37ML CONTÉM: 1 UNIDADE SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS EXCELENTE COBERTURA FIXAÇÃO A FRIA MAIOR RENDIMENTO CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ APRESENTADA EM VÁRIOS TONS DE CORES PARA TECIDOS DE ALGODÃO	CORFIX	UND	120,00	4,67	560,40	
TOTAL						52.001,23	

AN



Município de Santa Maria do Oeste

FL 274

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 026/2025, objeto do processo administrativo n.º 084/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 3338, de 11/08/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto oferecido deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 52.001,23 (Cinquenta E Dois Mil, Um Reais E Vinte E Três Centavos)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

At



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **MARIELY PEREIRA MOREIRA**, Secretário de Saúde e fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ari".



Município de Santa Maria do Oeste

FLS
27/16

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	da	Grupo da fonte
2025	1440	08.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2025	2160	09.002.13.392.1301.2049	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2025	3490	14.002.08.241.0801.2110	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2025	4320	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 11/08/2025 a 10/08/2026.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente

Aj



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 27/11

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- 10.1.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.8.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Aj



Município de Santa Maria do Oeste

FLS
2018

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

AM



Município de Santa Maria do Oeste

FL
2/19

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

H.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2720

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

Aj



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2721

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o

Ag



Município de Santa Maria do Oeste

FLS
2722

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da Lei Federal nº 13.709.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 11 de Agosto de 2025.

 LUIZ ZENAIDE GOMES CONTRATANTE	COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA:57650919000148	Assinado de forma digital por COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA:57650919000148 Dados: 2025.08.12 17:45:29 -03'00'
	COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA CONTRATADO	



Município de Santa Maria do Oeste

PLS 2723

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Eliane de Faria Rodrigues

ELIANE DE FARIA RODRIGUES

RG:11046544-0

TESTEMUNHA 1

Andreia Kaviak

ANDREIA KAVIAK

RG:13498652-2

TESTEMUNHA 2



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 57.650.919/0001-48, localizada na Rua Alcemiro Luciano, 633, Sala 07, Vila Garcia, Município de Paranaguá – Paraná Neste ato representado pela Sr. GABRIEL COSTA FERREIRA portador do RG nº 8340716 MT PR e inscrito no CPF nº 086.841.499-98.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
29	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE PAPEL PRESENTE BOBINA COUCHÉ 60CM X 100MTS BOBINA COM 1 UNIDADE TEMAS: ESTAMPAS VARIADAS	GESSELE	UND	11,00	76,02	836,22
50	CAIXA DE LÁPIS CAIXA DE LÁPIS CORPO EM MADEIRA COR PRETA OU MADEIRA ENVERNIZADA NO FORMATO REDONDO MATERIAL DA CARGA MINA GRAFITE NÚMERO 02 DUREZA CARGA HB MEDINDO NO MÍNIMO 170MM NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM ACESSÓRIO ADICIONAL DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA CAIXA COM 144 UNIDADES	BRW/GATTE	CX	73,00	33,79	2.466,67
52	CAIXA DE TINTA GUACHE COM 6 CORES TIPO DO PIRÁ PRODUTO: TINTA GUACHE TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM (LXAXC): 9 X 6 X 4 CM CAPACIDADE: 15 ML (CADA) CORES: VERDE, PRETO, AZUL, VERMELHO, BRANCO, AMARELO COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE ACONDICIONADO EM CAIXA NÃO TÓXICO	PIRA	UND	105,00	2,92	306,60
69	CANUDINHO DE PLÁSTICO CANUDINHO DE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES. CORES A ESCOLHER	PLAZAPEL	PCT	55,00	7,73	425,15
73	COLA BASTÃO 20 GRAMS (VINTE GRAMAS), PARA PAPEL, CARTOLINA E FOTOS, A BASE ÉTER, COM POLIGLUCOSIDEO, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	BRW/GATTE	UND	876,00	1,24	1.086,24



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2725

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	FABRICADA COM LÁTEX, ADITIVOS, PLASTIFICANTES. COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.					
80	COLA INSTANTÂNEA ARTESANATO 20G	YINS	UND	220,00	5,79	1.273,80
84	COMPRESSOR PARA ENCHER BALÃO INFLADOR ELÉTRICO AUTOMÁTICO PARA BALÕES E BEXIGAS COM 2 BICOS, ENCHE ATÉ 2 BALÕES JUNTOS E 2 BICOS ADAPTADORES. TENSÃO: 110 VOLTS POTÊNCIA: 600W VOLUME DE AR (PRESSÃO): 1,75 (PSI) - 300 (L/MIN) DIMENSÕES DO PRODUTO: C 20,5 X L 13,5 X A 11,5 CM MATERIAL: ABS PESO DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 1,200 KG	IMP	UND	2,00	173,00	346,00
92	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 20 CM X 30 CM EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 20 CM X 30 CM	VMP	UND	1.700,00	0,33	561,00
127	FITA CREPE LARGA 45MMX50M COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM E FIXAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO COR CREME, MONOFACE.	GATTE	UND	16,00	8,64	138,24
155	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 24/8- C/ 5.000 UNIDADES. GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 24/8- C/ 5.000 UNIDADES.	BACCHI	CX	26,00	16,99	441,74
157	GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA BRANCO PACOTES COM 50 UNIDADES RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM PASTA DE ARQUIVO, MEDIDAS 235X8X80 MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 600 FLS.	CARBRINK	PCT	30,00	12,45	373,50
183	ORGANIZADOR MESA MULTIUSO COM GAVETAS PORTA LÁPIS ORGANIZADOR MESA MULTIUSO COM GAVETAS PORTA LÁPIS	MAXCRIL	UND	6,00	52,19	313,14
184	PALITO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES. PALITO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES.	INOVEN	PCT	150,00	3,99	598,50
192	PAPEL CELOFANE PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS A SER ENTREGUE P CONFORME NECESSIDADE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 69CM X 89CM.	VMP	PCT	210,00	1,24	260,40
196	PAPEL CREPOM PARAFINADO CARACTERÍSTICAS GERAIS PAPEL CREPOM PARAFINADO CARACTERÍSTICAS GERAIS: APRESENTAÇÃO: CORES DIVERSAS CONFORME DEMANDA DO SETOR REQUISITANTE; DIMENSÕES: 0,48 X 2,00 M VOLUME: FOLHA INDIVIDUAL, CORES DIVERSAS: (AMARELO / AZUL/ BRANCO MARROM LARANJA/ROSA/ VERDE VERMELHO) C/10 UN	RIDET	PCT	312,00	1,24	386,88
225	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO); PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO); DE POLIPROPILENO: ESPESSURA DE 0,35 MICRAS; LOMBADA DE 20 MM; NO TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOS DE METAL, CRISTAL.	ACP	UND	210,00	2,89	606,90



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 27.26

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

228	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO GRANDE 40 MM.	ACP	UND	275,00	3,23	888,25
229	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS PASTA EM L; DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO: OFICIO; NA COR CRISTAL.	ACP	UND	460,00	0,61	280,60
247	PINCEL CHATO N°0* O ESCOLAR PARA GUACHE PINCEL ARTISTICO N°0 PINCEL CHATO N°0* O ESCOLAR PARA GUACHE, COM CERDAS BRANCAS NATURAIS, COM VIROLA EM ALUMÍNIO.	YINS	UND	180,00	1,40	252,00
271	SACO PLÁSTICO CAPA FARDO SACO CAPA FARDO CESTA BÁSICA 50X80 COM 100 UNIDADES DE BOA QUALIDADE	LIREPLAST	PCT	600,00	62,39	37.434,00
281	TINTA METÁLICA COR AMARELO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, ACABAMENTO: METALIZADO	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
289	RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR AMARELO		UND	460,00	0,61	280,60
282	TINTA METÁLICA COR BRANCO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR BRANCO	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
283	TINTA METÁLICA COR PRATA VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR PRATA	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
284	TINTA METÁLICA COR PRETO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML UNIDADES POR EMBALAGEM: 1 ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR PRETO	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
285	TINTA METÁLICA COR ROSA VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR	CORFIX	UND	50,00	6,35	317,50



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2728

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR ROSA					
286	TINTA METÁLICA COR VERMELHO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML UNIDADES POR EMBALAGEM: 1 ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR VERMELHO	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
289	TINTA PARA TECIDO 37ML COLORIDO TAMANHO :37ML CONTÉM: 1 UNIDADE SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS EXCELENTE COBERTURA FIXAÇÃO A FRIA MAIOR RENDIMENTO CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ APRESENTADA EM VÁRIOS TONS DE CORES PARA TECIDOS DE ALGODÃO	CORFIX	UND	120,00	4,67	560,40
TOTAL						52.001,23

O total do item é de **R\$ 52.001,23 (Cinquenta E Dois Mil, Um Reais E Vinte E Três Centavos)**

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.

Vigência: 10 de agosto de 2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 57.650.919/0001-48, localizada na Rua Alcemiro Luciano, 633, Sala 07, Vila Garcia, Município de Paranaguá – Paraná Neste ato representado pela Sr. GABRIEL COSTA FERREIRA portador do RG nº 8340716 MT PR e inscrito no CPF nº 086.841.499-98.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
29	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE PAPEL PRESENTE BOBINA COUCHÉ 60CM X 100MTS BOBINA COM 1 UNIDADE TEMAS: ESTAMPAS VARIADAS	GESSELE	UND	11,00	76,02	836,22
	CAIXA DE LÁPIS CAIXA DE LÁPIS CORPO EM MADEIRA COR PRETA OU MADEIRA ENVERNIZADA NO FORMATO REDONDO MATERIAL DA CARGA MINA GRAFITE NÚMERO 02 DUREZA CARGA HB MEDINDO NO MÍNIMO 170MM NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM ACESSÓRIO ADICIONAL DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA CAIXA COM 144 UNIDADES	BRW/GATTE	CX	73,00	33,79	2.466,67
52	CAIXA DE TINTA GUACHE COM 6 CORES TIPO DO PRODUTO: TINTA GUACHE TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM (LXAXC): 9 X 6 X 4 CM CAPACIDADE: 15 ML (CADA) CORES: VERDE, PRETO, AZUL, VERMELHO, BRANCO, AMARELO COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE ACONDICIONADO EM CAIXA NÃO TÓXICO	PIRA	UND	105,00	2,92	306,60
69	CANUDINHO DE PLÁSTICO CANUDINHO DE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES CORES A ESCOLHER	PLAZAPEL	PCT	55,00	7,73	425,15
73	COLA BASTÃO 20 GR (VINTE GRAMAS), PARA PAPEL, CARTOLINA E FOTOS, A BASE ÉTER, COM POLIGLUCOSIDEO, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA FABRICADA COM LÁTEX, ADITIVOS, PLASTIFICANTES. COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	BRW/GATTE	UND	876,00	1,24	1.086,24
80	COLA INSTANTÂNEA ARTESANATO 20G	YINS	UND	220,00	5,79	1.273,80
	COMPRESSOR PARA ENCHER BALÃO INFLADOR ELÉTRICO AUTOMÁTICO PARA BALÕES E BEXIGAS COM 2 BICOS, ENCHE ATÉ 2 BALÕES JUNTOS E 2 BICOS ADAPTADORES. TENSÃO: 110 VOLTS POTÊNCIA: 600W VOLUME DE AR (PRESSÃO): 1,75 (PSI) - 300 (L/MIN) DIMENSÕES DO PRODUTO: C 20,5 X L 13,5 X A 11,5 CM MATERIAL: ABS PESO DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 1,200 KG	IMP	UND	2,00	173,00	346,00
92	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 20 CM X 30 CM EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 20 CM X 30 CM	VMP	UND	1.700,00	0,33	561,00
127	FITA CREPE LARGA 45MMX50M COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM E FIXAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO COR CREME, MONOFACE.	GATTE	UND	16,00	8,64	138,24
155	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 24/8- C/ 5.000 UNIDADES. GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 24/8- C/ 5.000 UNIDADES.	BACCHI	CX	26,00	16,99	441,74
157	GRAMPO PLÁSTICO MACHO-Fêmea BRANCO PACOTES COM 50 UNIDADES RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM PASTA DE ARQUIVO, MEDIDAS 235X8X80 MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 600 FLS.	CARBRINK	PCT	30,00	12,45	373,50
183	ORGANIZADOR MESA MULTIUSO COM GAVETAS PORTA LÁPIS ORGANIZADOR MESA MULTIUSO COM GAVETAS PORTA LÁPIS	MAXCRIL	UND	6,00	52,19	313,14
184	PALITO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES. PALITO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES.	INOVEN	PCT	150,00	3,99	598,50
192	PAPEL CELOFANE PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS A SER ENTREGUE P CONFORME NECESSIDADE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 69CM X 89CM.	VMP	PCT	210,00	1,24	260,40
196	PAPEL CREPOM PARAFINADO CARACTERÍSTICAS GERAIS PAPEL CREPOM PARAFINADO CARACTERÍSTICAS GERAIS: APRESENTAÇÃO: CORES DIVERSAS CONFORME DEMANDA DO SETOR REQUISITANTE; DIMENSÕES: 0,48 X 2,00 M	RIDET	PCT	312,00	1,24	386,88

FLS 2729

	VOLUME: FOLHA INDIVIDUAL, CORES DIVERSAS: (AMARELO / AZUL/ BRANCO MARROM LARANJA/ROSA/ VERDE VERMELHO) C/10 UN					
225	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO); PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO); DE POLIPROPILENO: ESPESSURA DE 0,35 MICRAS; LOMBADA DE 20 MM; NO TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOS DE METAL, CRISTAL.	ACP	UND	210,00	2,89	606,90
228	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO GRANDE 40 MM.	ACP	UND	275,00	3,23	888,25
229	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS PASTA EM L; DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO: OFÍCIO; NA COR CRISTAL.	ACP	UND	460,00	0,61	280,60
247	PINCEL CHATO N°0* 0 ESCOLAR PARA GUACHE PINCEL ARTÍSTICO N°0 PINCEL CHATO N°0* 0 ESCOLAR PARA GUACHE, COM CERDAS BRANCAS NATURAIS, COM VIROLA EM ALUMÍNIO.	YINS	UND	180,00	1,40	252,00
271	SACO PLÁSTICO CAPA FARDO SACO CAPA FARDO CESTA BÁSICA 50X80 COM 100 UNIDADES DE BOA QUALIDADE	LIREPLAST	PCT	600,00	62,39	37.434,00
281	TINTA METÁLICA COR AMARELO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR AMARELO	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
282	TINTA METÁLICA COR BRANCO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR BRANCO	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
283	TINTA METÁLICA COR PRATA VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR PRATA	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
284	TINTA METÁLICA COR PRETO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML UNIDADES POR EMBALAGEM: 1 ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR PRETO	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
285	TINTA METÁLICA COR ROSA VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR ROSA	CORFIX	UND	50,00	6,35	317,50
286	TINTA METÁLICA COR VERMELHO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML UNIDADES POR EMBALAGEM: 1 ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR VERMELHO	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
289	TINTA PARA TECIDO 37ML COLORIDO TAMANHO :37ML CONTÉM: 1 UNIDADE SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS EXCELENTE COBERTURA FIXAÇÃO A FRIO MAIOR RENDIMENTO CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ APRESENTADA EM VÁRIOS TONS DE CORES PARA TECIDOS DE ALGODÃO	CORFIX	UND	120,00	4,67	560,40
TOTAL						52.001,23

12/08/2025, 08:26

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

O total do item é de R\$ 52.001,23 (Cinquenta E Dois Mil, Um Reais E Vinte E Três Centavos)

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.

Vigência: 10 de agosto de 2026



Publicado por:

Andreia Kaviak

Código Identificador: 8649AF06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2025. Edição 3339
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2431

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 213/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.481.107/0001-48, localizada na Avenida João Ferreira Neves, 3033, Centro, Município de Campina do Simão – PR. Neste ato representado pela Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI portador do RG nº 8.171.079-1 e inscrito no CPF nº 041.420.939-75.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
2	AGENDA DE ANOTAÇÕES DO ANO ATUAL, CAPA DURA, COM ESPIRAL, COM VISÃO MENSAL E SEMANAL, COM BOLSA DE PAPEL, COM ADESIVO, COM RÉGUA MARCADORA DE PÁGINA, COM NO MÍNIMO 176 FOLHAS, FORMATO 190MM X 247MM.	SÃO DOMINGOS	UND	53,00	31,94	1.692,82
6	AGULHA DE MAQUINA DOMESTICA Nº16 COM 10 UNIDADES - CIRCULO, AGULHA UTILIZADA PARA TECIDOS DE ALGODÃO. POSSUI PONTA TIPO SETA ARREDONDADA.	CIRCULO	UND	1,00	25,25	25,25
7	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 20 COM 10 UNIDADES - CIRCULO, AGULHA UTILIZADA PARA TECIDOS DE ALGODÃO. POSSUI PONTA TIPO SETA ARREDONDADA.	CIRCULO	UND	1,00	31,25	31,25
12	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MATERIAL DE APAGADO DE FELTRO	MASTERPRINT	UND	1,00	3,48	3,48

Aj



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	TRATADO COM TYPE E BASE DE PLÁSTICO ABS 2000 ANATÔMICO APROPRIADO PARA SUPERFÍCIES DE QUADRO BRANCO E LOUSA BASE FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE.						
22	BATERIA PORTATIL NÃO RECARREGÁVEL TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 9V MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X25X33 MM COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE DIOXIDO DE ZINCO ZINCO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO CARTELA COM 1 UNIDADE.	ELGIN	UND	1,00	11,50	11,50	
23	BATERIA PORTATIL NÃO RECARREGÁVEL TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 9V MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X25X44 MM COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE DIOXIDO DE ZINCO ZINCO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO CARTELA COM 1 UNIDADE	ELGIN	UND	1,00	11,80	11,80	
25	BLISTER SACO PLÁSTICO A4 COM 50 UNIDADES GROSSO 4 FUROS ENVELOPES PLÁSTICOS, EXPESSURA GROSSA COR DO PRODUTO: TRANSPARENTE COM 4 FUROS PADRÃO, ELE É COMPATÍVEL COM PASTAS E FICHÁRIOS, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO EM ARQUIVOS E BINDERS. O PACOTE CONTÉM 50 UNIDADES	DAC	UND	102,00	11,00	1.122,00	
27	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 76X76X BLOCO PARA RECAÐO COM ADESIVO REPOSITIONÁVEL FORMATO: 76 X 76 MM BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G CORES VARIADAS	BRW	UND	320,00	2,26	723,20	
28	BLOCO PARA BINGO COM 100 FOLHAS TEMA NÚMERO COR MULTICOLOR COMPONENTES INCLUÍDOS BLOCO PARA BINGO	TAMOI O	UND	110,00	2,90	319,00	
31	BORRACHA COM 40 UNIDADES COR BRANCA MATERIAL BORRACHA DIMENSÕES DO PRODUTO 33C X 23L MILÍMETROS ADEQUAÇÃO DO CONTROLE POR RÁDIO REMOVENDO MARCADOS DE LÁPIS CAIXA COM 40 UNIDADES	REDBO R	CX	150,00	11,30	1.695,00	

91



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2733

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

35	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS CADerno DE LINGUAGEM CAPA DURA ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 27.5 CM, TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL ARAME GALVANIZADO, TIPO DE FOLHA: LISTRADA. CADerno TAMANHO UNIVERSITÁRIO (A4) 200 FOLHAS PAUTADAS DIVIDIDAS EM 10 MATÉRIAS CAPA DURA RESISTENTE PARA PROTEGER SEU CONTEÚDO CORES LISAS E NEUTRAS	CREDEA L	UND	120,00	13,00	1.560,00
36	CADERNO DE CALIGRAFIA GRAMATURA: 56 G/M ² NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS FORMATO: 200MM X 275MM PRODUTO CERTIFICADO: FSC CAPA, MOILO: ESPECIAL PARA TREINO DE CALIGRAFIA	CREDEA L	UND	500,00	9,85	4.925,00
43	CAIXA DE CLIPS 10/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CLIPS 10/0 CAIXA C/500G 120 UNIDADES NO MÍNIMO	TOP	CX	28,00	9,00	252,00
44	CAIXA DE CLIPS 2/0 CLIPS GALVANIZADO NR 2/0 COM 720 UNIDADES NO MÍNIMO	TOP	CX	52,00	8,50	442,00
45	CAIXA DE CLIPS 3/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 3/0 QUANTIDADE: CAIXA COM 450 UNIDADES	TOP	CX	80,00	8,50	680,00
46	CAIXA DE CLIPS 4/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO DO CLIP: Nº 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS QUANTIDADE POR CAIXA: 420 UNIDADES NO MINIMO	TOP	CX	64,00	7,99	511,36
48	CAIXA DE CLIPS 8/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 8/0 QUANTIDADE: CAIXA COM 170 UNIDADES NO MÍNIMO	TOP	CX	30,00	8,89	266,70
49	CAIXA DE GRAMPO 26/6 TAMANHO DOS GRAMPOS: 26/6. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO. CAPACIDADE DE PERFORAÇÃO: ATÉ 20 FOLHAS. QUANTIDADE NA EMBALAGEM: 5000 GRAMPOS.	GATTE	CX	271,00	3,16	856,36
58	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DE ACRÍLICO TIPO DUPLO MEDIDAS	WALEU	CX	14,00	18,00	252,00

Dj



Município de Santa Maria do Oeste

FLO 2731

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	21X26X37 CM ARTICULÁVEL EMPILHAMENTO VERTICAL COM ABERTURA FRONTAL NA COR FUMÊ					
59	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA COMUM MEDINDO NO MÍNIMO 15,6X17X3,5 CM CONTENDO AS FUNÇÕES GT APAGA OS ÚLTIMOS CARACTERES CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO DUPLO ZERO CONTENDO AS 4 OPERAÇÕES ARREDONDADO A RAIZ QUADRADA SOMATÓRIA TOTAL VISOR EM NÚMEROS GRANDES CRISTAL LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS SEM BOBINA ALIMENTAÇÃO POR BATERIA E SOLAR GARANTIA COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA PRODUTO ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	ELITE	UND	12,00	15,00	180,00
68	CANETINHA COLORIDA HIDROGRÁFICA, SECAGEM RÁPIDA, LEVE E MACIA, TINTA LAVÁVEL, TAM APROX. 16 CM GIGANTE 12 CORES.	GATTE	JG	220,00	3,65	803,00
74	COLA BRANCA LÍQUIDA FABRICADA COM LÁTEX, APLICAÇÕES: SUPERFÍCIES, PAPEL, CARTOLINA, FOTOS; LAVÁVEL; SOLÚVEL; ATÓXICA 1 KG	PIRA	UND	365,00	8,00	2.920,00
76	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA EVA ADESIVO INSTANTÂNEO ,MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE 3 PESO LÍQUIDO 320G	PIRA	UND	220,00	14,99	3.297,80
77	COLA BRANCA PVA EXTRA FORTE	PIRA	UND	1,00	13,50	13,50
78	COLA ESCOLAR 40 GRAMAS, PARA PAPEL, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FABRICADA COM LÁTEX, ADITIVOS, PLASTIFICANTES, COM BICO LACRADO, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, COM TAMPA GIRATÓRIA TOTALMENTE REMOVÍVEL.	PIRA	UND	320,00	0,94	300,80
82	COLA PARA ISOPOR/EVA 90 GRAMAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: APRESENTAÇÃO: BICO APPLICADOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA	PIRA	UND	50,00	5,50	275,00
83	COLA PARA REPAROS DE ALTA QUALIDADE, COLA TRANSPARENTE PARA MATERIAIS DIVERSOS, COLA EXTRAFORTE COM TAMANHO	UP	UND	1,00	52,00	52,00

Aj:



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2435

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	PROFISSIONAL, 1X100G						
85	CON-TACT DECORADO COM NO MÍNIMO 45CMX10M -LINHA DECORADO CON-TACT DECORADO COM NO MÍNIMO 45CMX10M -LINHA DECORADO, NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA	DAC	RL	1,00	49,00	49,00	
93	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 25 CM X 37 CM EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 25 CM X 37 CM	VMP	UND	1.700,00	0,42	714,00	
96	EMBALAGEM P/ PRESENTE UND COLORIDA 5 CM X 22 CM. EMBALAGEM P/ PRESENTE UND COLORIDA 5 CM X 22 CM.	VMP	UND	1,00	0,60	0,60	
97	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE 22 CM 12 CM C/ 100UN (PLÁSTICO).	TOTAL PLASTICOS	PCT	60,00	7,90	474,00	
101	EMBALAGENS P/ PRESENTE TRANSPARENTE 60 CM X 80 CM	VMP	UND	200,00	1,15	230,00	
102	ENCADERNAÇÃO ATE 100 FOLHAS	MARES	UND	1,00	10,00	10,00	
103	ENCADERNAÇÃO DE 101 A 200 FOLHAS	MARES	UND	100,00	13,85	1.385,00	
104	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 300 FOLHAS	MARES	UND	10,00	16,00	160,00	
105	ENVELOPE A4 (23 X 34) C/100 UN	IPECOL	CX	161,00	20,00	3.220,00	
108	ENVELOPE CONVITE (162MMX229MM) PAPEL COLORIDO 80G/M2 COM 100 UNID ENVELOPE CONVITE	IPECOL	CX	20,00	70,00	1.400,00	
109	ENVELOPE PLÁSTICO FINO COM 04 FUROS TAMANHO A4 ENVELOPE PLÁSTICO FINO COM 04 FUROS TAMANHO A4	DAC	UND	1,00	0,11	0,11	
110	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO TAMANHO A4 02 FUROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	DAC	PCT	302,00	12,59	3.802,18	
111	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO 04 FUROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS TRANSPARENTE PACOTES COM 100 UNIDADES	DAC	PCT	500,00	14,00	7.000,00	
114	ESTOJO COM REPARTIÇÃO, USO ESCOLAR, CORES A ESCOLHER	CHENS ON	UND	110,00	15,00	1.650,00	
116	EVA COM GLITTER 40X60 CM CORES A ESCOLHER	HAITI	UND	4.210,00	2,82	11.872,20	
117	EVA DE LISO 40X60 CM CORES À ESCOLHER	HAITI	UND	7.580,00	1,29	9.778,20	
122	FITA ADESIVA 45MMX40MM TRANSPARENTE	EUROCELL	UND	1.330,00	2,19	2.912,70	

Aí



Município de Santa Maria do Oeste

FL& 2736

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

125	FITA ADESIVA SUPER CREPE 45MM X 40MM	ADELBRAS	UND	210,00	8,49	1.782,90
126	FITA CREPE ESTREITA 20MMX50M TARTAN COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM E FIXAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COR CREME, MONOFACE.	ADELBRAS	UND	112,00	37,45	4.194,40
129	FITA DECORATIVA ARAMADA 3,8 CM X 9,14 M CORES A ESCOLHER	VMP	UND	15,00	21,40	321,00
130	FITA DECORATIVA ARAMADA 6,3 CM X 9,14 M CORES A ESCOLHER	VMP	UND	65,00	23,00	1.495,00
131	FITILHO DE PLÁSTICO - ROLO 05 MM X 50M - CORES VARIADAS VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, ROXO, AMARELO, LARANJA, ROSA, ETC	PROGRESSO	UND	110,00	1,48	162,80
134	FORMA DE OVO DE PÁSCOA DE PLÁSTICO DE 350G COM DUAS CAVIDADES	PRAFESTA	UND	1,00	9,90	9,90
135	FORMA DE PAPEL PARA CUPCAKE TAMANHO Nº 5 DIMENSÃO 1,7 X2,5X2,3 EM.	PRAFESTA	UND	1,00	0,24	0,24
138	FRASCO DE PLÁSTICO PET 30 ML COM TAMPA, ALTURA 6,3 LARGURA 3,2 CM.	RISCHIOTTO	UND	1,00	3,45	3,45
139	FRASCO DE PLÁSTICO PET 500 ML PESO 150G, PARA ÁLCOOL GEL E SABONETEIRA.	RISCHIOTTO	UND	1,00	11,50	11,50
140	FRASCO DE PLÁSTICO PET ML COM TAMPA, ALTURA 6,3 LARGURA. FRASCO DE PLÁSTICO PET ML COM TAMPA, ALTURA 6,3 LARGURA.	RISCHIOTTO	UND	1,00	3,40	3,40
141	FRASCO DE PLÁSTICO PET OVAL DE 60 ML COM VÁLVULA SPRAY ALTURA 12.7 CM FRASCO DE PLÁSTICO PET OVAL DE 60 ML COM VÁLVULA SPRAY ALTURA 12.7 CM	RISCHIOTTO	UND	1,00	2,65	2,65
142	GIZ DE CERA GROSSO LONGO COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO: CARGA DE MINERAL, CERAS TENSO ATIVOS E PIGMENTOS, PRODUÇÃO NÃO TÓXICA E NÃO PERECÍVEL, E DEVE CONTAR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRA	CX	50,00	3,32	166,00
143	GIZ DE CERA PARA DESENHO EM PAPEL CORES MISTAS TIPO CURTO NO FORMATO REDONDO MEDINDO 11 X 55 MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) COMPOSIÇÃO BÁSICA EM CAIXA COM 15 PALITOS DEVENDO ESTAR EM	PIRA	CX	1.100,00	2,70	2.970,00

A:



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2737

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR 300 E CERTIFICADO PELO INMETRO					
144	GIZ ESCOLAR COLORIDO FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 10 X 81 (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) ANTIALERGICO EM CAIXA COM 50 PALITOS	DELTA	CX	200,00	4,99	998,00
145	GIZ ESCOLAR NA COR BRANCA FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO GIZ ESCOLAR NA COR BRANCA FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 10 X 81 (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) ANTIALERGICO EM CAIXA COM 50 PALITOS	DELTA	CX	150,00	4,48	672,00
147	GIZAO DE CERA 12 CORES	PIRA	CX	1,00	4,99	4,99
148	GLITTER PVC EM PÓ DIVERSAS CORES 3G	BRW	UND	630,00	0,68	428,40
149	GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO; NO TAMANHO PEQUENO (AA) GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO; NO TAMANHO PEQUENO (AA); EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES; CONFORME RESOLUÇÃO N DEG 257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90. FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR A LOGISTICA REVERSA DO PRODUTO	LEONORA	UND	1,00	4,40	4,40
150	GRAMPEADOR 106 APROPRIADO PARA GRAMPEAR TECIDO EM MADEIRA TAPEÇARIA SILKSCREEN EXTRAÇÃO DE RESINAS ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS DECORAÇÃO ETC ALTURA 145 MM LARGURA 30MM COMPRIMENTO 187 MM PESO 0,443KG CAPACIDADE DO CARREGADOR DE 63 GRAMPO	BRW	UND	22,00	62,00	1.364,00
151	GRAMPEADOR DE MESA ESTRUTURA METÁLICA BASE PLÁSTICA MEDINDO 16,5 X 3,5X5,0 CENTÍMETROS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) NA COR PRETA GRAMPO 24/6 E 26/6 COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR E ALFINETAR 25 FOLHAS (PAPEL GRAMATURA 75 G/M ²).	MASTE RPRINT	UND	113,00	10,80	1.220,40
152	GRAMPEADOR DE MESA G-2066 É PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. GRAMPEIA 30 A 100 FLS DE 75G/M ² .	BRW	UND	22,00	39,00	858,00

A:



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2738

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	UTILIZA GRAMPOS 23/6-23/8 -23/10-23/13. BASE DE 28CM.					
153	GRAMPO 26/6 COBREADO CAIXA 5000 UNID	GATTE	CX	45,00	3,84	172,80
156	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/COBREADO TAMANHO 23/13 EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	CX	30,00	14,79	443,70
159	ÍNDICE DE A-Z 26/09	ACRIMET	UND	25,00	28,90	722,50
161	JOGO DE DAMA TABULEIRO EM MADEIRA TABULEIRO MEDINDO 24X24CM COM 32- PEÇAS	CARLU	CX	1,00	34,99	34,99
162	JOGO DE DOMINÓ ESTOJO COM 28 PEÇAS	CARLU	CX	4,00	19,89	79,56
163	JOGO DE XADREZ CONTENDO 16 PEÇAS BRANCAS E 16 PEÇAS NA COR PRETA E 01 TABULEIRO, MEDINDO 450X450MM; ACONDICIONADO EM BOLSA COM CORDÃO. O TAMANHO DAS PEÇAS SENDO REI: 10 CM RAINHA: 8 CM BISPO: 7,5 CM CAVALO: 7,5 CM TORRE: 6 CM PEÃO: 5 CM CERTIFICADO PELO INMETRO	CARLU	CX	1,00	35,00	35,00
164	JUTA TECIDO ARTESANAL DECORAÇÃO SISAL TRAMA C9 FECHADA 01 METROS DE LARGURA -100% ALGODÃO 100M ²	IMPERIAL	M	11,00	27,80	305,80
166	KIT COM 6 TINTA PARA CARIMBO COMUM 40ML PRETA KIT COM 6 TINTA PARA CARIMBO COMUM 40ML PRETA	RADEX	UND	1,00	16,20	16,20
170	KIT LINHA PARA COSTURA RETA 120 BRANCO E PRETO TRICHÊ - 1300 METROS KIT LINHA PARA COSTURA RETA 120 BRANCO E PRETO TRICHÊ - 1300 METROS - 10 UNIDADES	CIRCULO	UND	1,00	34,88	34,88
171	LAMINADO PVC AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO LAMINADO PVC AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO CORES E ESTAMPAS VARIADAS MEDIDAS 45 CENTÍMETROS POR 25 METROS COR TRANSPARENTE (PAPEL CONTACT)	DAC	UND	84,00	54,60	4.586,40
172	LINHA COSTURA COLORIDAS CORRENTE KIT 40 TUBOS CORES VARIADAS MATERIAL POLIÉSTER COR CORES VARIADAS COMPRIMENTO DO PRODUTO 91,4 METROS COMPOSIÇÃO DO MATERIAL 100 POLIÉSTER SOBRE	CIRCULO	CX	1,00	105,00	105,00

Fls:



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2439

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	ESTE ITEM LINHAS PARA COSTURA MAGNA - ESTOJO COM 40 RETRÓS DE 91,4 METROS; CORES SORTIDAS; PARA COSTURA DE CAMISAS, LINGERIES, MALHAS, BLUSAS, AGASALHOS, ETC., EM TECIDOS LEVES E MÉDIOS, DE COMPOSIÇÃO MISTA OU SINTÉTICA. 100% POLIESTER.						
174	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO 500 METROS TEX: CORES VARIADAS LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO 500 METROS TEX: CORES VARIADAS	CIRCULO	UND	50,00	16,94	847,00	
177	MASSA DE MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS MASSA DE MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE APRESENTAÇÃO SÓLIDA MALEÁVEL ATÓXICA TIPO FOSCO NA COR VARIADAS EMBALADO EM ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786 CERTIFICADO PELO INMETRO	GATTE	CX	1.250,00	2,39	2.987,50	
178	MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS CHINELOS E ACESSÓRIOS MIÇANGA - MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS CHINELOS E ACESSÓRIOS TIPO IRISADO PEROLADO TRANSPARENTE E OPACO DIVERSAS CORES CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES	SÃO PEDRO	UND	1,00	10,99	10,99	
179	MIÇANGA ARTESANAL INFANTIL DIVERSAS CORES MIÇANGA ARTESANAL INFANTIL DIVERSAS CORES	SÃO PEDRO	KIT	1,00	18,45	18,45	
181	MOCHILA ESCOLAR (DE 4 A 10 ANOS) COR MODELO A ESCOLHER MOCHILA ESCOLAR (DE 4 A 10 ANOS) COR MODELO A ESCOLHER PUXADORES PERSONALIZADO COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER E 30% PVC LARGURA: 30 CM ALTURA: 41 CM COMPRIMENTO: 13CM PESO: 0.3108 GRAMAS	CHENS ON	UND	3,00	75,50	226,50	
182	ORGANIZADOR DE MESA DE ACRÍLICO COM COMPARTIMENTOS PARA LÁPIS E CLIPS TIPO DUPLO NO FORMATO RETANGULAR NA COR FUMÊ	WALEU	UND	35,00	8,50	297,50	

A.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2740

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

187	PAPEL ADESIVO DE MADEIRA AMADEIRADO 3MX61CM AUTOCOLANTE PAPEL ADESIVO DE MADEIRA AMADEIRADO 3MX61CM AUTOCOLANTE COM TEXTURA MOLDÁVEL PARA MOVEIS, PAREDE, QUARTO, SALA, COZINHA, BANHEIRO (M14) 5M/ROLO	DAC	M	6,00	27,50	165,00
188	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM 80 GRS. VÁRIAS CORES, PACOTE COM 25 FOLHAS PAPEL CAMURÇA 40X60 CM 80 GRS. VÁRIAS CORES, PACOTE COM 25 FOLHAS	RST	PCT	60,00	30,00	1.800,00
189	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS A SER ENTREGUE CONFORME NECESSIDADE TAMANHO DE NO MÍNIMO 40CM 80CM	RST	UND	1,00	1,30	1,30
198	PAPEL DE SEDA COMPRIMENTO 70CM LARGURA 50CM PESANDO 20 G/M ² CORES VARIADAS AMARELO AZUL MARROM VERDE VERMELHO ETC	RST	UND	300,00	0,40	120,00
199	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) PESANDO 75G/M ² MEDINDO 48 X 66 CM PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) PESANDO 75G/M ² MEDINDO 48 X 66 CM CORES VARIADAS AMARELO AZUL MARROM VERDE VERMELHO	RST	UND	400,00	0,58	232,00
200	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS A SEREM ENTREGUES CONFORME NECESSIDADE COM TAMANHO 48CM X 60CM	RST	PCT	50,00	0,83	41,50
201	PAPEL FOTO GLOSSY AUTO ADESIVO PAPEL FOTO AUTO ADESIVO BRANCO BRILHANTE TAMANHO A4 130GR 210 X 297MM A PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA EM PACOTES COM 50 FOLHAS	MASTE RPRINT	PCT	90,00	20,00	1.800,00
202	PAPEL FOTOGRÁFICO À PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA TAMANHO A4 210X29 PAPEL FOTOGRÁFICO À PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA TAMANHO A4 210X297MM PACOTE COM 50 FOLHAS 180 GRAMAS.	MASTE RPRINT	PCT	120,00	12,00	1.440,00
203	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO COM BRILHO GRAMATURA 130, A4 PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO COM BRILHO GRAMATURA 130, A4	MASTE RPRINT	UND	100,00	19,00	1.900,00
204	PAPEL LAMINADO COMPRIMENTO 60 X LARGURA 50 CM. VÁRIAS CORES C/10	RST	PCT	112,00	13,00	1.456,00

A:



Município de Santa Maria do Oeste

FLS
2841

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	UN					
205	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS A SER ENTREGUE CONFORME NECESSIDADE COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 48CM X 60CM	RST	UND	1,00	1,30	1,30
207	PAPEL MANILHA PESANDO 40G/M ² MEDINDO 50 METROS POR 70 CENTÍMETROS PAPEL MANILHA PESANDO 40G/M ² MEDINDO 50 METROS POR 70 CENTÍMETROS COR BRANCO ROSA OU AZUL	RST	PCT	5,00	130,00	650,00
208	PAPEL MANTEIGA 70 X 100 CM. PAPEL MANTEIGA 70 X 100 CM.	RST	UND	200,00	2,50	500,00
209	PAPEL MICROONDULADO 50 X 80 CM CORES VARIADAS AMARELO AZUL MARROM VERDE VERMELHO ETC	RST	UND	800,00	2,80	2.240,00
211	PAPEL PEROLIZADO PAPEL TEXTURIZADO TAMANHO A4 180G/M ² 210X297MM A PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA EM PACOTES COM 50 FOLHAS	MASTE RPRINT	PCT	70,00	25,00	1.750,00
212	PAPEL SEMI KRAFT COMPOSTO DE PAPEL KRAFT E APARAS DE PAPEL EM ROLO PESANDO 80G/M ² MEDINDO 60CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO NA COR NATURAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	ART TECH	PCT	10,00	90,00	900,00
213	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 63G / (M ²) FORMATO A4 (VERDE) PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 63G / (M ²) FORMATO A4: MEDINDO 210 X 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/-0,5); CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO COR VERDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS.	ZUZANO	PCT	1,00	6,90	6,90
215	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63G / (M ²) FORMATO A4(AZUL) MEDINDO 210 X 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/-0,5); CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AZUL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS	SUZANO	PCT	30,00	6,99	209,70
216	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63G / (M ²) FORMATO A4(ROSA) MEDINDO 210 X 297 MM;	SUZANO	PCT	30,00	6,99	209,70

Ají



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2742

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/-0,5); CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO COR AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS.						
217	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4 MEDINDO 210 * 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORMES NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/- 0,5); CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO COR ROSA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS.	SUZANO	PCT	30,00	6,99	209,70	
218	PAPEL VERGE A4, TEXTURIZADO PARA IMPRESSORA PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO, AZUL CLARO, VERDE ÁGUA, AREIA, TURMALINA. 2 PACOTES DE CADA COR	MASTERPRINT	PCT	24,00	15,00	360,00	
219	PAPEL VERGÊ DIPLOMATA BRANCO; MEDINDO 210 * 297MM PESANDO 180G / (M ^ 2) PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	50,00	9,65	482,50	
220	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA DO PAPEL; 180 G/M ² EMBALAGEM 50FLS NO FORMATO A PAPEL VERGÊ, GRAMATURA DO PAPEL; 180 G/M ² EMBALAGEM 50FLS NO FORMATO A4, CORES A ESCOLHER	MASTERPRINT	PCT	30,00	12,55	376,50	
221	PASTA AZ LOMBADA LARGA, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO (POLI) RESISTENTE É INTERNAMENTE EM CARTÃO COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, COM CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBADA LARGA COR PRETA, VISOR TRANSPARENTE. C/20 UN	FRAMA	UND	23,00	188,00	4.324,00	
222	PASTA CATÁLOGO PVC COM 100 ENVELOPES FINOS 4 COLCHONETES E VISOR. COR PRETA TAMANHO 245MMX335MMX15MM	DAC	UND	1,00	17,50	17,50	
223	PASTA CATÁLOGO, TAMANHO APROXIMADO DE 243 X 333 MM, COM NO MÍNIMO 50 PLÁSTICOS SIMPLES, COM PARAFUSO, CAPA DURA, COR PRETA, PARA GUARDAR PAPEL TAMANHO A4	DAC	UND	15,00	12,00	180,00	
226	PASTA COM ABA ELÁSTICO, PLASTIFICADA, 235 * 325 MM; COR	ALAPLAST	UND	200,00	1,65	330,00	

Aj:



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2743

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	TRANSPARENTE. PASTA COM ABA ELASTICO, PLASTIFICADA, 235 * 325 MM; COR TRANSPARENTE.					
227	PASTA COM ABA ELASTICO, PLASTIFICADA, 235 * 325MM COR AZUL.	APAPLA ST	UND	200,00	1,60	320,00
233	PLÁSTICA OFICIO COM ELÁSTICO, COR TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO: 335X245X40 MM.	ALAPLA ST	UND	10,00	3,99	39,90
234	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE MINI COM ELÁSTICO 20 MM.	ALAPLA ST	UND	10,00	2,88	28,80
239	PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: AMARELA TAMANHO: PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: AMARELA TAMANHO: 6MM QUANTIDADE POR PACOTE: 5.000 UNIDADES (APROXIMADAMENTE) PESO: 500G (PACOTE) ACABAMENTO: PEROLADO.	SÃO PEDRO	PCT	5,00	44,90	224,50
240	PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: BRANCA PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: BRANCA TAMANHO: 6MM QUANTIDADE POR PACOTE: 5.000 UNIDADES (APROXIMADAMENTE) PESO: 500G (PACOTE) ACABAMENTO: PEROLADO.	SÃO PEDRO	PCT	5,00	44,85	224,25
241	PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: ROSA TAMANHO: 6MM PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: ROSA TAMANHO: 6MM QUANTIDADE POR PACOTE: 5.000 UNIDADES (APROXIMADAMENTE) PESO: 500G (PACOTE) ACABAMENTO: PEROLADO.	SÃO PEDRO	PCT	5,00	49,00	245,00
242	PILHA: TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS; 1100 MAH; NO L TAMANHO PALITO (AAA): DIÂMETRO: 10,5MM, COMPRIMENTO: 44.5MM; EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES; CONFORME A RESOLUÇÃO N DEG 257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NBR7039. FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR A LOGÍSTICA REVERSA DO PRODUTO PILHA; TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS, FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DIÓXIDO	ELGIN	UND	340,00	3,14	1.067,60

Aj



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2444

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO					
244	PILHAS BATERIA 9V ALCALINA PILHAS BATERIA 9V ALCALINA	ELGIN	UND	1,00	11,90	11,90
245	PILHAS C 1,5V. PILHAS C 1,5V.	ELGIN	UND	1,00	9,90	9,90
249	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO(AZUL) PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, REDONDA; TIPO CARGA RECARREGÁVEL; COR DA TINTA: AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTE RPRINT	UND	23,00	20,40	469,20
250	PINCEL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO(VERMELHA) PINCEL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, REDONDA; TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL; COR DA TINTA: VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTE RPRINT	UND	23,00	20,40	469,20
256	PINCEL DE PELO DE MARTA TROPICAL 141 PARA PINTURA, COR CASTANHO ESCURO, FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO LONGO. IDEAL PARA TÉCNICAS À ÓLEO, ACRÍLICO, GUACHE, CERÂMICA, GESSO, MADEIRA, METAL, VIDRO E ARTESANATO EM GERAL.	KIT	UND	150,00	9,00	1.350,00
257	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE 100W - BASTÃO 11MM - PCV0018 - BIVOLT (110/220V) DIÂMETRO PERMITIDO DOS BASTÕES DE COLA: 11MM. PESA 0,25G. USOS RECOMENDADOS: ESCOLAR.	GATTE	UND	67,00	16,70	1.118,90
258	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO COMPATÍVEL COM 110V/220V. UTILIZA BASTÃO FINO DE COLA. IDEAL PARA: IDEAL PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS. DIÂMETRO PERMITIDO DOS BASTÕES DE COLA: 07MM.	GATTE	UND	106,00	13,00	1.378,00
259	PLACA DE ISOPOR UNIDADES POR KIT: 1 FORMATO: UNIDADE ESPESSURA: 20 MM DIMENSÕES: 50CM DE LARGURA X 1M DE COMPRIMENTO.	PLACTE RM	UND	160,00	8,75	1.400,00
260	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE COM 25 METROS	DAC	UND	1,00	48,00	48,00
261	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT COR LISA ROLO COM 10 METROS NO MÍNIMO	DAC	UND	1,00	38,00	38,00

Aj.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2745

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA PODEM SER LIMPOS COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO					
262	PORTA CANETA LEMBRETES E CLIPS PORTA CANETAS, LÁPIS, CLIPS, LEMBRETES CRISTAL PARA ESCRITÓRIO. DIMENSÕES 23 X 7CM	WALEU	UND	43,00	8,50	365,50
264	PRANCHETA PORTÁTIL, EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 233 MM, ESPESSURA 3 MM, COR TRANSPARENTE, PRENDEDOR DE FOLHAS METÁLICO.	WALEU	UND	65,00	9,49	616,85
265	REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO FINO BASTÃO REFIL COLA QUENTE FINA 7MM PACOTE 1 KG BASTÃO REFIL COLA QUENTE FINA 7MM PACOTE 1 KG CONFERIR MAIS PRODUTOS DA MARCA REFIL PISTOLA	RENDIC OLA	PCT	261,00	32,00	8.352,00
266	REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO COLA QUENTE BASTÃO GROSSO 11MM TRANSPARENTE PACOTE 1 KG COR TRANSPARENTE PESO LÍQUIDO DE 1 KG NO MÍNIMO DIÂMETRO DE 11 MM, PROPORCIONANDO APLICAÇÃO PRECISA E EFICIENTE.	RENDIC OLA	PCT	271,00	32,00	8.672,00
273	SACOLA PLÁSTICA 50X70 COM 1000 UNIDADES NAS CORES BRANCO/VERDE TRANSPARENTE COM CAPACIDADE 15KG NO MINIMO	TOTAL PLASTIC OS	UND	700,00	88,40	61.880,00
277	TESOURA PARA ALFAIATE MATERIAL DA LÂMINA DA TESOURA: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DO CABO DA TESOURA: PLÁSTICO COMPRIMENTO TOTAL DA TESOURA: 230	MASTE RPRINT	UND	1,00	40,00	40,00
279	TINTA GUACHE TAMANHO 250ML NÃO TOXICO SOLÚVEL EM ÁGUA CORES VARIADAS	PIRA	UND	350,00	2,90	1.015,00
280	CAIXA DE TINTA GUACHE COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA CX 12 = 180G UND = 15G ALTURA: 6CM LARGURA: 2CM PROFOUNDIDADE: 1CM PCT 12 = 2160G	PIRA	CX	50,00	6,85	342,50
290	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00

Aj



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2746

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	COR: AMARELO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APPLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.					
291	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: AZUL COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APPLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
292	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: BRANCO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ, PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APPLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
293	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: PRETO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APPLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	5,00	17,00	85,00
294	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNIDADE COR: VERDE COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APPLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
295	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: VERMELHO COM 250ML	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00

An:



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2747

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APlicADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.					
296	TNT ESTAMPADO TNT COR ESTAMPADO COM LARGURA: 1,40 METROS COMPRIMENTO: 50 METROS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, CORES A DEFINIR.	SANTA FÉ	UND	31,00	108,00	3.348,00
297	TNT COR LISO COM LARGURA: 1,40 METROS COMPRIMENTO: 50 METROS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO	SANTA FÉ	UND	124,00	45,98	5.701,52
TOTAL						216.129,13

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 026/2025, objeto do processo administrativo n.º 084/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 3338, de 11/08/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as

A:



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2748

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato;

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 216.129,13 (Duzentos E Dezesseis Mil Cento E Vinte E Nove Reais E Treze Centavos)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **MARIELY PEREIRA MOREIRA**, Secretário de Saúde e fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as

AM



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2749

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1440	08.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2160	09.002.13.392.1301.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3490	14.002.08.241.0801.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4320	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 11/08/2025 a 10/08/2026.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Aj



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2750

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Aj



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2751

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Gi



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2752

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

Aj



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2753

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

91



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2754

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

Aj.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2755

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da Lei Federal nº 13.709.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

9.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2756

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 11 de Agosto de 2025.

 LUIZ ZENAIDE GOMES CONTRATANTE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA Assinado de forma digital por REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148 Dados: 2025.08.11 11:48:40 -03'00'
 ELIANE DE FARIA RODRIGUES RG:11046544-0 TESTEMUNHA 1	 ANDREIA KAVIAK RG:13498652-2 TESTEMUNHA 2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

275f
FLS

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.481.107/0001-48, localizada na Avenida João Ferreira Neves, 3033, Centro, Município de Campina do Simão – PR. Neste ato representado pela Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI portador do RG nº 8.171.079-1 e inscrito no CPF nº 041.420.939-75.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
2	AGENDA DE ANOTAÇÕES DO ANO ATUAL, CAPA DURA, COM ESPIRAL, COM VISÃO MENSAL E SEMANAL, COM BOLSA DE PAPEL, COM ADESIVO, COM RÉGUA MARCADORA DE PÁGINA, COM NO MÍNIMO 176 FOLHAS, FORMATO 190MM X 247MM.	SÃO DOMINGOS	UND	53,00	31,94	1.692,82
6	AGULHA DE MAQUINA DOMESTICA Nº16 COM 10 UNIDADES - CIRCULO, AGULHA UTILIZADA PARA TECIDOS DE ALGODÃO. POSSUI PONTA TIPO SETA ARREDONDADA.	CIRCULO	UND	1,00	25,25	25,25
7	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 20 COM 10 UNIDADES - CIRCULO, AGULHA UTILIZADA PARA TECIDOS DE ALGODÃO. POSSUI PONTA TIPO SETA ARREDONDADA.	CIRCULO	UND	1,00	31,25	31,25
12	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MATERIAL DE APAGADO DE FELTRO TRATADO COM TYPE E BASE DE PLÁSTICO ABS 2000 ANATÔMICO APROPRIADO PARA SUPERFÍCIES DE QUADRO BRANCO E LOUSA BASE FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE.	MASTER PRINT	UND	1,00	3,48	3,48
22	BATERIA PORTATIL NÃO RECARGÁVEL TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 9V MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X25X33 MM COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE DIOXIDO DE ZINCO ZINCO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO CARTEL A COM 1 UNIDADE.	ELGIN	UND	1,00	11,50	11,50
23	BATERIA PORTATIL NÃO RECARGÁVEL TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 9V MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X25X44	ELGIN	UND	1,00	11,80	11,80



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2758

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	MM COMPOSIÇÃO QUIMICA DE DIOXIDO DE ZINCO ZINCO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO CARTELA COM 1 UNIDADE						
25	BLISTER SACO PLÁSTICO A4 COM 50 UNIDADES GROSSO 4 FUROS ENVELOPES PLÁSTICOS, EXPRESSURA GROSSA COR DO PRODUTO: TRANSPARENTE COM 4 FUROS PADRÃO, ELE É COMPATÍVEL COM PASTAS E FICHÁRIOS, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO EM ARQUIVOS E BINDERS. O PACOTE CONTÉM 50 UNIDADES	DAC	UND	102,00	11,00	1.122,00	
27	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 76X76X BLOCO PARA RECADO COM ADESIVO REPOSICIONÁVEL FORMATO: 76 X 76 MM BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G CORES VARIADAS	BRW	UND	320,00	2,26	723,20	
28	BLOCO PARA BINGO COM 100 FOLHAS TEMA NÚMERO COR MULTICOLOR COMPONENTES INCLUÍDOS BLOCO PARA BINGO	TAMOIO	UND	110,00	2,90	319,00	
31	BORRACHA COM 40 UNIDADES COR BRANCA MATERIAL BORRACHA DIMENSÕES DO PRODUTO 33C X 23L MILÍMETROS ADEQUAÇÃO DO CONTROLE POR RÁDIO REMOVENDO MARCADOS DE LÁPIS CAIXA COM 40 UNIDADES	REDBOR	CX	150,00	11,30	1.695,00	
35	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 27.5 CM, TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL ARAME GALVANIZADO, TIPO DE FOLHA: LISTRADA. CADERNO TAMANHO UNIVERSITÁRIO (A4) 200 FOLHAS PAUTADAS DIVIDIDAS EM 10 MATÉRIAS CAPA DURA RESISTENTE PARA PROTEGER SEU CONTEÚDO CORES LISAS E NEUTRAS	CREDEAL	UND	120,00	13,00	1.560,00	
36	CADERNO DE CALIGRAFIA GRAMATURA: 56 G/M ² NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS FORMATO: 200MM X 275MM PRODUTO CERTIFICADO: FSC CAPA, MIOLO: ESPECIAL PARA TREINO DE CALIGRAFIA	CREDEAL	UND	500,00	9,85	4.925,00	
43	CAIXA DE CLIPS 10/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CLIPS 10/0 CAIXA C/500G 120 UNIDADES NO MÍNIMO	TOP	CX	28,00	9,00	252,00	
44	CAIXA DE CLIPS 2/0 CLIPS GALVANIZADO NR 2/0	TOP	CX	52,00	8,50	442,00	



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2759

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	COM 720 UNIDADES NO MÍNIMO					
45	CAIXA DE CLIPS 3/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 3/0 QUANTIDADE: CAIXA COM 450 UNIDADES	TOP	CX	80,00	8,50	680,00
46	CAIXA DE CLIPS 4/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO DO CLIP: Nº 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS QUANTIDADE POR CAIXA: 420 UNIDADES NO MINIMO	TOP	CX	64,00	7,99	511,36
48	CAIXA DE CLIPS 8/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 8/0 QUANTIDADE: CAIXA COM 170 UNIDADES NO MÍNIMO	TOP	CX	30,00	8,89	266,70
49	CAIXA DE GRAMPO 26/6 TAMANHO DOS GRAMPOS: 26/6. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: ATÉ 20 FOLHAS. QUANTIDADE NA EMBALAGEM: 5000 GRAMPOS.	GATTE	CX	271,00	3,16	856,36
58	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DE ACRILICO TIPO DUPLO MEDIDAS 21X26X37 CM ARTICULÁVEL EMPILHAMENTO VERTICAL COM ABERTURA FRONTAL NA COR FUMÊ	WALEU	CX	14,00	18,00	252,00
59	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA COMUM MEDINDO NO MÍNIMO 15,6X17X3,5 CM CONTENDO AS FUNÇÕES GT APAGA OS ÚLTIMOS CARACTERES CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO DUPLO ZERO CONTENDO AS 4 OPERAÇÕES ARREDONDADO A RAIZ QUADRADA SOMATÓRIA TOTAL VISOR EM NÚMEROS GRANDES CRISTAL LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS SEM BOBINA ALIMENTAÇÃO POR BATERIA E SOLAR GARANTIA COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA PRODUTO ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	ELITE	UND	12,00	15,00	180,00
68	CANETINHA COLORIDA HIDROGRÁFICA, SECAGEM RÁPIDA, LEVE E MACIA, TINTA LAVÁVEL, TAM APROX. 16 CM GIGANTE 12 CORES.	GATTE	JG	220,00	3,65	803,00
74	COLA BRANCA LÍQUIDA FABRICADA COM LÁTEX, APLICAÇÕES: SUPERFÍCIES, PAPEL, CARTOLINA, FOTOS; LAVÁVEL; SOLÚVEL; ATÓXICA 1 KG	PIRA	UND	365,00	8,00	2.920,00
76	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA EVA ADESIVO INSTANTÂNEO ,MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE 3 PESO LÍQUIDO 320G	PIRA	UND	220,00	14,99	3.297,80
77	COLA BRANCA PVA EXTRA FORTE	PIRA	UND	1,00	13,50	13,50
78	COLA ESCOLAR 40 GRS, PARA PAPEL,	PIRA	UND	320,00	0,94	300,80



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2760

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FABRICADA COM LÁTEX, ADITIVOS, PLASTIFICANTES, COM BICO LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, COM TAMPA GIRATÓRIA TOTALMENTE REMOVÍVEL.						
82	COLA PARA ISOPOR/EVA 90 GRAMAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: APRESENTAÇÃO: BICO APLICADOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA	PIRA	UND	50,00	5,50	275,00	
83	COLA PARA REPAROS DE ALTA QUALIDADE, COLA TRANSPARENTE PARA MATERIAIS DIVERSOS, COLA EXTRAFORTE COM TAMANHO PROFISSIONAL, 1X100G	UP	UND	1,00	52,00	52,00	
85	CON-TACT DECORADO COM NO MÍNIMO 45CMX10M -LINHA DECORADO CON-TACT DECORADO COM NO MÍNIMO 45CMX10M - LINHA DECORADO, NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA	DAC	RL	1,00	49,00	49,00	
93	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 25 CM X 37 CM EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 25 CM X 37 CM	VMP	UND	1.700,00	0,42	714,00	
96	EMBALAGEM P/ PRESENTE UND COLORIDA 5 CM X 22 CM. EMBALAGEM P/ PRESENTE UND COLORIDA 5 CM X 22 CM.	VMP	UND	1,00	0,60	0,60	
97	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE 22 CM 12 CM C/ 100UN (PLÁSTICO).	TOTAL PLASTIC OS	PCT	60,00	7,90	474,00	
101	EMBALAGENS P/ PRESENTE TRANSPARENTE 60 CM X 80 CM	VMP	UND	200,00	1,15	230,00	
102	ENCADERNAÇÃO ATE 100 FOLHAS	MARES	UND	1,00	10,00	10,00	
103	ENCADERNAÇÃO DE 101 A 200 FOLHAS	MARES	UND	100,00	13,85	1.385,00	
104	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 300 FOLHAS	MARES	UND	10,00	16,00	160,00	
105	ENVELOPE A4 (23 X 34) C/100 UN	IPECOL	CX	161,00	20,00	3.220,00	
108	ENVELOPE CONVITE (162MMX229MM) PAPEL COLORIDO 80G/M2 COM 100 UNID ENVELOPE CONVITE	IPECOL	CX	20,00	70,00	1.400,00	
109	ENVELOPE PLÁSTICO FINO COM 04 FUROS TAMANHO A4 ENVELOPE PLÁSTICO FINO COM 04 FUROS TAMANHO A4	DAC	UND	1,00	0,11	0,11	
110	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO TAMANHO A4 02 FUROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	DAC	PCT	302,00	12,59	3.802,18	
111	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO 04 FUROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS TRANSPARENTE PACOTES COM 100 UNIDADES	DAC	PCT	500,00	14,00	7.000,00	
114	ESTOJO COM REPARTIÇÃO, USO ESCOLAR, CORES A ESCOLHER	CHENSON	UND	110,00	15,00	1.650,00	
116	EVA COM GLITTER 40X60 CM CORES A HAITI	HAITI	UND	4.210,00	2,82	11.872,20	



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 2761

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	ESCOLHER					
117	EVA DE LISO 40X60 CM CORES À ESCOLHER	HAITI	UND	7.580,00	1,29	9.778,20
122	FITA ADESIVA 45MMX40MM TRANSPARENTE	EUROCE LL	UND	1.330,00	2,19	2.912,70
125	FITA ADESIVA SUPER CREPE 45MM X 40MM	ADELBR AS	UND	210,00	8,49	1.782,90
126	FITA CREPE ESTREITA 20MMX50M TARTAN COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM E FIXAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COR CREME, MONOFACE.	ADELBR AS	UND	112,00	37,45	4.194,40
129	FITA DECORATIVA ARAMADA 3,8 CM X 9,14 M CORES A ESCOLHER	VMP	UND	15,00	21,40	321,00
130	FITA DECORATIVA ARAMADA 6,3 CM X 9,14 M CORES A ESCOLHER	VMP	UND	65,00	23,00	1.495,00
131	FITILHO DE PLÁSTICO - ROLO 05 MM X 50M - CORES VARIADAS VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, ROXO, AMARELO, LARANJA, ROSA, ETC	PROGRE SSO	UND	110,00	1,48	162,80
134	FORMA DE OVO DE PÁSCOA DE PLÁSTICO DE 350G COM DUAS CAVIDADES	PRAFEST A	UND	1,00	9,90	9,90
135	FORMA DE PAPEL PARA CUPCAKE TAMANHO Nº 5 DIMENSÃO 1,7 X2,5X2,3 EM.	PRAFEST A	UND	1,00	0,24	0,24
138	FRASCO DE PLÁSTICO PET 30 ML COM TAMPA, ALTURA 6,3 LARGURA 3,2 CM.	RISCHIO TTO	UND	1,00	3,45	3,45
139	FRASCO DE PLÁSTICO PET 500 ML PESO 150G, PARA ÁLCOOL GEL E SABONETEIRA.	RISCHIO TTO	UND	1,00	11,50	11,50
140	FRASCO DE PLÁSTICO PET ML COM TAMPA, ALTURA 6,3 LARGURA. FRASCO DE PLÁSTICO PET ML COM TAMPA, ALTURA 6,3 LARGURA.	RISCHIO TTO	UND	1,00	3,40	3,40
141	FRASCO DE PLÁSTICO PET OVAL DE 60 ML COM VÁLVULA SPRAY ALTURA 12.7 CM FRASCO DE PLÁSTICO PET OVAL DE 60 ML COM VÁLVULA SPRAY ALTURA 12.7 CM	RISCHIO TTO	UND	1,00	2,65	2,65
142	GIZ DE CERA GROSSO LONGO COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO: CARGA DE MINERAL, CERAS TENSO ATIVOS E PIGMENTOS, PRODUÇÃO NÃO TÓXICA E NÃO PERECÍVEL, E DEVE CONTAR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRA	CX	50,00	3,32	166,00
143	GIZ DE CERA PARA DESENHO EM PAPEL CORES MISTAS TIPO CURTO NO FORMATO REDONDO MEDINDO 11 X 55 MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) COMPOSIÇÃO BÁSICA EM CAIXA COM 15 PALITOS DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR 300 E CERTIFICADO PELO INMETRO	PIRA	CX	1.100,00	2,70	2.970,00
144	GIZ ESCOLAR COLORIDO FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 10 X 81 (DIÂMETRO X	DELTA	CX	200,00	4,99	998,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2762

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	COMPRIMENTO) ANTIALERGICO EM CAIXA COM 50 PALITOS					
145	GIZ ESCOLAR NA COR BRANCA FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO GIZ ESCOLAR NA COR BRANCA FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 10 X 81 (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) ANTIALERGICO EM CAIXA COM 50 PALITOS	DELTA	CX	150,00	4,48	672,00
147	GIZAO DE CERA 12 CORES	PIRA	CX	1,00	4,99	4,99
148	GLITTER PVC EM PÓ DIVERSAS CORES 3G	BRW	UND	630,00	0,68	428,40
149	GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO; NO TAMAÑO PEQUENO (AA) GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO; NO TAMAÑO PEQUENO (AA); EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES; CONFORME RESOLUÇÃO N DEG 257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90. FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR A LOGISTICA REVERSA DO PRODUTO	LEONOR A	UND	1,00	4,40	4,40
150	GRAMPEADOR 106 APROPRIADO PARA GRAMPEAR TECIDO EM MADEIRA TAPEÇARIA SILKSCREEN EXTRAÇÃO DE RESINAS ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS DECORAÇÃO ETC ALTURA 145 MM LARGURA 30MM COMPRIMENTO 187 MM PESO 0,443KG CAPACIDADE DO CARREGADOR DE 63 GRAMPO	BRW	UND	22,00	62,00	1.364,00
151	GRAMPEADOR DE MESA ESTRUTURA METÁLICA BASE PLÁSTICA MEDINDO 16,5 X 3,5X5,0 CENTÍMETROS (COMPRIMENTO C LARGURA X ALTURA) NA COR PRETA GRAMPO 24/6 E 26/6 COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR E ALFINETAR 25 FOLHAS (PAPEL GRAMATURA 75 G/M ²).	MASTER PRINT	UND	113,00	10,80	1.220,40
152	GRAMPEADOR DE MESA G-2066 É PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. GRAMPEIA 30 A 100 FLS DE 75G/M ² . UTILIZA GRAMPOS 23/6-23/8 -23/10-23/13. BASE DE 28CM.	BRW	UND	22,00	39,00	858,00
153	GRAMPO 26/6 COBREADO CAIXA 5000 UNID	GATTE	CX	45,00	3,84	172,80
156	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/COBREADO TAMANHO 23/13 EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	CX	30,00	14,79	443,70
159	ÍNDICE DE A-Z 26/09	ACRIMET	UND	25,00	28,90	722,50
161	JOGO DE DAMA TABULEIRO EM MADEIRA TABULEIRO MEDINDO 24X24CM COM 32-PEÇAS	CARLU	CX	1,00	34,99	34,99
162	JOGO DE DOMINÓ ESTOJO COM 28 PEÇAS	CARLU	CX	4,00	19,89	79,56
163	JOGO DE XADREZ CONTENDO 16 PEÇAS BRANCAS E 16 PEÇAS NA COR PRETA E 01	CARLU	CX	1,00	35,00	35,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2763

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	TABULEIRO, MEDINDO 450X450MM; ACONDICIONADO EM BOLSA COM CORDÃO. O TAMANHO DAS PEÇAS SENDO REI: 10 CM RAINHA: 8 CM BISPO: 7,5 CM CAVALO: 7,5 CM TORRE: 6 CM PEÃO: 5 CM CERTIFICADO PELO INMETRO						
164	JUTA TECIDO ARTESANAL DECORAÇÃO SISAL TRAMA C9 FECHADA 01 METROS DE LARGURA -100% ALGODÃO 100M ²	IMPERIAL	M	11,00	27,80	305,80	
166	KIT COM 6 TINTA PARA CARIMBO COMUM 40ML PRETA KIT COM 6 TINTA PARA CARIMBO COMUM 40ML PRETA	RADEX	UND	1,00	16,20	16,20	
170	KIT LINHA PARA COSTURA RETA 120 BRANCO E PRETO TRICHÉ - 1300 METROS KIT LINHA PARA COSTURA RETA 120 BRANCO E PRETO TRICHÉ - 1300 METROS - 10 UNIDADES	CIRCULO	UND	1,00	34,88	34,88	
171	LAMINADO PVC AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO LAMINADO PVC AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO CORES E ESTAMPAS VARIADAS MEDIDAS 45 CENTÍMETROS POR 25 METROS COR TRANSPARENTE (PAPEL CONTACT)	DAC	UND	84,00	54,60	4.586,40	
172	LINHA COSTURA COLORIDAS CORRENTE KIT 40 TUBOS CORES VARIADAS MATERIAL POLIÉSTER COR CORES VARIADAS COMPRIMENTO DO PRODUTO 91,4 METROS COMPOSIÇÃO DO MATERIAL 100 POLIÉSTER SOBRE ESTE ITEM LINHAS PARA COSTURA MAGNA - ESTOJO COM 40 RETRÓS DE 91,4 METROS; CORES SORTIDAS; PARA COSTURA DE CAMISAS, LINGERIES, MALHAS, BLUSAS, AGASALHOS, ETC., EM TECIDOS LEVES E MÉDIOS, DE COMPOSIÇÃO MISTA OU SINTÉTICA. 100% POLIESTER.	CIRCULO	CX	1,00	105,00	105,00	
174	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO 500 METROS TEX: CORES VARIADAS LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO 500 METROS TEX: CORES VARIADAS	CIRCULO	UND	50,00	16,94	847,00	
177	MASSA DE MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS MASSA DE MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE APRESENTAÇÃO SÓLIDA MALEÁVEL ATÓXICA TIPO FOSCO NA COR VARIADAS EMBALADO EM ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786 CERTIFICADO PELO INMETRO	GATTE	CX	1.250,00	2,39	2.987,50	
178	MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS CHINELOS E ACESSÓRIOS MIÇANGA	SÃO PEDRO	UND	1,00	10,99	10,99	



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2764

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	- MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS CHINELOS E ACESSÓRIOS TIPO IRISADO PEROLADO TRANSPARENTE E OPACO DIVERSAS CORES CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES						
179	MIÇANGA ARTESANAL INFANTIL DIVERSAS CORES MIÇANGA ARTESANAL INFANTIL DIVERSAS CORES	SÃO PEDRO	KIT	1,00	18,45	18,45	
181	MOCHILA ESCOLAR (DE 4 A 10 ANOS) COR MODELO A ESCOLHER MOCHILA ESCOLAR (DE 4 A 10 ANOS) COR MODELO A ESCOLHER PUXADORES PERSONALIZADO COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER E 30% PVC LARGURA: 30 CM ALTURA: 41 CM COMPRIMENTO: 13CM PESO: 0.3108 GRAMAS	CHENSON	UND	3,00	75,50	226,50	
182	ORGANIZADOR DE MESA DE ACRÍLICO COM COMPARTIMENTOS PARA LÁPIS E CLIPS TIPO DUPLO NO FORMATO RETANGULAR NA COR FUMÊ	WALEU	UND	35,00	8,50	297,50	
187	PAPEL ADESIVO DE MADEIRA AMADEIRADO 3MX61CM AUTOCOLANTE PAPEL ADESIVO DE MADEIRA AMADEIRADO 3MX61CM AUTOCOLANTE COM TEXTURA MOLDÁVEL PARA MOVEIS, PAREDE, QUARTO, SALA, COZINHA, BANHEIRO (M14) 5M/ROLO	DAC	M	6,00	27,50	165,00	
188	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM 80 GRS. VÁRIAS CORES, PACOTE COM 25 FOLHAS PAPEL CAMURÇA 40X60 CM 80 GRS. VÁRIAS CORES, PACOTE COM 25 FOLHAS	RST	PCT	60,00	30,00	1.800,00	
189	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS A SER ENTREGUE CONFORME NECESSIDADE TAMANHO DE NO MÍNIMO 40CM 80CM	RST	UND	1,00	1,30	1,30	
198	PAPEL DE SEDA COMPRIMENTO 70CM LARGURA 50CM PESANDO 20 G/M ² CORES VARIADAS AMARELO AZUL MARROM VERDE VERMELHO ETC	RST	UND	300,00	0,40	120,00	
199	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) PESANDO 75G/M ² MEDINDO 48 X 66 CM PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) PESANDO 75G/M ² MEDINDO 48 X 66 CM CORES VARIADAS AMARELO AZUL MARROM VERDE VERMELHO	RST	UND	400,00	0,58	232,00	
200	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS A SEREM ENTREGUES CONFORME NECESSIDADE COM TAMANHO 48CM X 60CM	RST	PCT	50,00	0,83	41,50	
201	PAPEL FOTO GLOSSY AUTO ADESIVO PAPEL FOTO AUTO ADESIVO BRANCO BRILHANTE TAMANHO A4 130GR 210 X 297MM A PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA EM PACOTES COM 50 FOLHAS	MASTER PRINT	PCT	90,00	20,00	1.800,00	
202	PAPEL FOTOGRÁFICO À PROVA D'ÁGUA	MASTER	PCT	120,00	12,00	1.440,00	



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2765

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	SECAGEM INSTANTÂNEA TAMANHO A4 210X29 PAPEL FOTOGRÁFICO À PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA TAMANHO A4 210X297MM PACOTE COM 50 FOLHAS 180 GRAMAS.	PRINT					
203	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO COM BRILHO GRAMATURA 130, A4 PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO COM BRILHO GRAMATURA 130, A4	MASTER PRINT	UND	100,00	19,00	1.900,00	
204	PAPEL LAMINADO COMPRIMENTO 60 X LARGURA 50 CM. VÁRIAS CORES C/10 UN	RST	PCT	112,00	13,00	1.456,00	
205	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS A SER ENTREGUE CONFORME NECESSIDADE COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 48CM X 60CM	RST	UND	1,00	1,30	1,30	
207	PAPEL MANILHA PESANDO 40G/M ² MEDINDO 50 METROS POR 70 CENTÍMETROS PAPEL MANILHA PESANDO 40G/M ² MEDINDO 50 METROS POR 70 CENTÍMETROS COR BRANCO ROSA OU AZUL	RST	PCT	5,00	130,00	650,00	
208	PAPEL MANTEIGA 70 X 100 CM. PAPEL MANTEIGA 70 X 100 CM.	RST	UND	200,00	2,50	500,00	
209	PAPEL MICROONDULADO 50 X 80 CM CORES VARIADAS AMARELO AZUL MARROM VERDE VERMELHO ETC	RST	UND	800,00	2,80	2.240,00	
211	PAPEL PEROLIZADO PAPEL TEXTURIZADO TAMANHO A4 180G/M ² 210X297MM A PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA EM PACOTES COM 50 FOLHAS	MASTER PRINT	PCT	70,00	25,00	1.750,00	
212	PAPEL SEMI KRAFT COMPOSTO DE PAPEL KRAFT E APARAS DE PAPEL EM ROLO PESANDO 80G/M ² MEDINDO 60CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO NA COR NATURAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	ART TECH	PCT	10,00	90,00	900,00	
213	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 63G / (M ²) FORMATO A4 (VERDE) PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 63G / (M ²) FORMATO A4: MEDINDO 210 X 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/- 0,5); CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO COR VERDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS.	ZUZANO	PCT	1,00	6,90	6,90	
215	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63G / (M ²) FORMATO A4(AZUL) MEDINDO 210 X 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/- 0,5); CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AZUL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS	SUZANO	PCT	30,00	6,99	209,70	
216	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63G / (M ²) FORMATO A4(ROSA) MEDINDO 210 X 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%;	SUZANO	PCT	30,00	6,99	209,70	



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2766

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/-0,5); CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO COR AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS.					
217	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4 MEDINDO 210 * 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORMES NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/- 0,5); CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO COR ROSA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS.	SUZANO	PCT	30,00	6,99	209,70
218	PAPEL VERGE A4, TEXTURIZADO PARA IMPRESSORA PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO, AZUL CLARO, VERDE ÁGUA, AREIA, TURMALINA. 2 PACOTES DE CADA COR	MASTER PRINT	PCT	24,00	15,00	360,00
219	PAPEL VERGÊ DIPLOMATA BRANCO; MEDINDO 210 * 297MM PESANDO 180G / (M ^ 2) PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTER PRINT	PCT	50,00	9,65	482,50
220	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA DO PAPEL; 180 G/M ² EMBALAGEM 50FLS NO FORMATO A PAPEL VERGÊ, GRAMATURA DO PAPEL; 180 G/M ² EMBALAGEM 50FLS NO FORMATO A4, CORES A ESCOLHER	MASTER PRINT	PCT	30,00	12,55	376,50
221	PASTA AZ LOMBADA LARGA, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO (POLI) RESISTENTE É INTERNAMENTE EM CARTÃO COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, COM CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBADA LARGA COR PRETA, VISOR TRANSPARENTE. C/20 UN	FRAMA	UND	23,00	188,00	4.324,00
222	PASTA CATÁLOGO PVC COM 100 ENVELOPES FINOS 4 COLCHONETES E VISOR. COR PRETA TAMANHO 245MMX335MMX15MM	DAC	UND	1,00	17,50	17,50
223	PASTA CATÁLOGO, TAMANHO APROXIMADO DE 243 X 333 MM, COM NO MÍNIMO 50 PLÁSTICOS SIMPLES, COM PARAFUSO, CAPA DURA, COR PRETA, PARA GUARDAR PAPEL TAMANHO A4	DAC	UND	15,00	12,00	180,00
226	PASTA COM ABA ELASTICO, PLASTIFICADA, 235 * 325 MM; COR TRANSPARENTE. PASTA COM ABA ELASTICO, PLASTIFICADA, 235 * 325 MM; COR TRANSPARENTE.	ALAPLAST	UND	200,00	1,65	330,00
227	PASTA COM ABA ELASTICO, PLASTIFICADA, 235 * 325MM COR AZUL.	APAPLAST	UND	200,00	1,60	320,00
233	PLÁSTICA OFICIO COM ELÁSTICO, COR TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO: 335X245X40 MM.	ALAPLAST	UND	10,00	3,99	39,90
234	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE MINI COM ELÁSTICO 20 MM.	ALAPLAST	UND	10,00	2,88	28,80
239	PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: AMARELA	SÃO PEDRO	PCT	5,00	44,90	224,50



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2764

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	TAMANHO: PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: AMARELA TAMANHO: 6MM QUANTIDADE POR PACOTE: 5.000 UNIDADES (APROXIMADAMENTE) PESO: 500G (PACOTE) ACABAMENTO: PEROLADO.						
240	PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: BRANCA PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: BRANCA TAMANHO: 6MM QUANTIDADE POR PACOTE: 5.000 UNIDADES (APROXIMADAMENTE) PESO: 500G (PACOTE) ACABAMENTO: PEROLADO.	SÃO PEDRO	PCT	5,00	44,85	224,25	
241	PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: ROSA TAMANHO: 6MM PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: ROSA TAMANHO: 6MM QUANTIDADE POR PACOTE: 5.000 UNIDADES (APROXIMADAMENTE) PESO: 500G (PACOTE) ACABAMENTO: PEROLADO.	SÃO PEDRO	PCT	5,00	49,00	245,00	
242	PILHA: TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS; 1100 MAH; NO L TAMANHO PALITO (AAA); DIÂMETRO: 10,5MM, COMPRIMENTO: 44,5MM; EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES; CONFORME A RESOLUÇÃO N DEG 257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NBR7039. FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR A LOGÍSTICA REVERSA DO PRODUTO PILHA; TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS, FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DIOXÍDO DE MANGANESE, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	ELGIN	UND	340,00	3,14	1.067,60	
244	PILHAS BATERIA 9V ALCALINA PILHAS BATERIA 9V ALCALINA	ELGIN	UND	1,00	11,90	11,90	
245	PILHAS C 1.5V. PILHAS C 1.5V.	ELGIN	UND	1,00	9,90	9,90	
249	PINCÉL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO(AZUL) PINCÉL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, REDONDA; TIPO CARGA RECARREGÁVEL; COR DA TINTA: AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTER PRINT	UND	23,00	20,40	469,20	
250	PINCÉL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO(VERMELHA) PINCÉL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, REDONDA; TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL; COR DA TINTA: VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTER PRINT	UND	23,00	20,40	469,20	
256	PINCÉL DE PELO DE MARTA TROPICAL 141 PARA PINTURA, COR CASTANHO ESCURO, FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMÍNIO E	KIT	UND	150,00	9,00	1.350,00	



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2768

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	CABO LONGO. IDEAL PARA TÉCNICAS À ÓLEO, ACRÍLICO, GUACHE, CERÂMICA, GESSO, MADEIRA, METAL, VIDRO E ARTESANATO EM GERAL.						
257	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE 100W - BASTÃO 11MM - PCV0018 - BIVOLT (110/220V) DIÂMETRO PERMITIDO DOS BASTÕES DE COLA: 11MM. PESA 0.25G. USOS RECOMENDADOS: ESCOLAR.	GATTE	UND	67,00	16,70	1.118,90	
258	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO COMPATÍVEL COM 110V/220V. UTILIZA BASTÃO FINO DE COLA. IDEAL PARA: IDEAL PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS. DIÂMETRO PERMITIDO DOS BASTÕES DE COLA: 07MM.	GATTE	UND	106,00	13,00	1.378,00	
259	PLACA DE ISOPOR UNIDADES POR KIT: 1 FORMATO: UNIDADE ESPESSURA: 20 MM DIMENSÕES: 50CM DE LARGURA X 1M DE COMPRIMENTO.	PLACTER M	UND	160,00	8,75	1.400,00	
260	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE COM 25 METROS	DAC	UND	1,00	48,00	48,00	
261	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT COR LISA ROLO COM 10 METROS NO MINIMO NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA PODEM SER LIMPOS COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO	DAC	UND	1,00	38,00	38,00	
262	PORTA CANETA LEMBRETES E CLIPS PORTA CANETAS, LÁPIS, CLIPS, LEMBRETES CRISTAL PARA ESCRITÓRIO. DIMENSÕES 23 X 7CM	WALEU	UND	43,00	8,50	365,50	
264	PRANCHETA PORTÁTIL, EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 233 MM, ESPESSURA 3 MM, COR TRANSPARENTE, PRENDEDOR DE FOLHAS METÁLICO.	WALEU	UND	65,00	9,49	616,85	
265	REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO FINO BASTÃO REFIL COLA QUENTE FINA 7MM PACOTE 1 KG BASTÃO REFIL COLA QUENTE FINA 7MM PACOTE 1 KG CONFERIR MAIS PRODUTOS DA MARCA REFIL PISTOLA	RENDIC OLA	PCT	261,00	32,00	8.352,00	
266	REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO COLA QUENTE BASTÃO GROSSO 11MM TRANSPARENTE PACOTE 1 KG COR TRANSPARENTE PESO LÍQUIDO DE 1 KG NO MÍNIMO DIÂMETRO DE 11 MM, PROPORCIONANDO APLICAÇÃO PRECISA E EFICIENTE.	RENDIC OLA	PCT	271,00	32,00	8.672,00	
273	SACOLA PLÁSTICA 50X70 COM 1000	TOTAL	UND	700,00	88,40	61.880,00	



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2769

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	UNIDADES NAS CORES BRANCO/VERDE TRANSPARENTE COM CAPACIDADE 15KG NO MINIMO	PLASTICOS					
277	TESOURA PARA ALFAIATE MATERIAL DA LÂMINA DA TESOURA: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DO CABO DA TESOURA: PLÁSTICO COMPRIMENTO TOTAL DA TESOURA: 230	MASTER PRINT	UND	1,00	40,00	40,00	
279	TINTA GUACHE TAMANHO 250ML NÃO TOXICO SOLÚVEL EM ÁGUA CORES VARIADAS	PIRA	UND	350,00	2,90	1.015,00	
280	CAIXA DE TINTA GUACHE COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA CX 12 = 180G UND = 15G ALTURA: 6CM LARGURA: 2CM PROFOUNDIDADE: 1CM PCT 12 = 2160G	PIRA	CX	50,00	6,85	342,50	
290	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: AMARELO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00	
291	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: AZUL COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00	
292	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: BRANCO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ, PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00	
293	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: PRETO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	5,00	17,00	85,00	
294	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNIDADE	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00	



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 27/10

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	COR: VERDE COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.					
295	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: VERMELHO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
296	TNT ESTAMPADO TNT COR ESTAMPADO COM LARGURA: 1,40 METROS COMPRIMENTO: 50 METROS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, CORES A DEFINIR.	SANTA FÉ	UND	31,00	108,00	3.348,00
297	TNT COR LISO COM LARGURA: 1,40 METROS COMPRIMENTO: 50 METROS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO	SANTA FÉ	UND	124,00	45,98	5.701,52
TOTAL						216.129,13

O total do item é de **R\$ 216.129,13 (Duzentos E Dezesseis Mil Cento E Vinte E Nove Reais E Treze Centavos)**.

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.

Vigência: 10 de agosto de 2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

28/08/2025
F.L.S.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 213/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.481.107/0001-48, localizada na Avenida João Ferreira Neves, 3033, Centro, Município de Campina do Simão – PR. Neste ato representado pela Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI portador do RG nº 8.171.079-1 e inscrito no CPF nº 041.420.939-75.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
2	AGENDA DE ANOTAÇÕES DO ANO ATUAL, CAPA DURA, COM ESPIRAL, COM VISÃO MENSAL E SEMANAL, COM BOLSA DE PAPEL, COM ADESIVO, COM RÉGUA MARCADORA DE PÁGINA, COM NO MÍNIMO 176 FOLHAS, FORMATO 190MM X 247MM.	SÃO DOMINGOS	UND	53,00	31,94	1.692,82
	AGULHA DE MAQUINA DOMESTICA Nº16 COM 10 UNIDADES - CIRCULO, AGULHA UTILIZADA PARA TECIDOS DE ALGODÃO. POSSUI PONTA TIPO SETA ARREDONDADA.	CIRCULO	UND	1,00	25,25	25,25
7	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 20 COM 10 UNIDADES - CIRCULO, AGULHA UTILIZADA PARA TECIDOS DE ALGODÃO. POSSUI PONTA TIPO SETA ARREDONDADA.	CIRCULO	UND	1,00	31,25	31,25
12	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MATERIAL DE APAGADO DE FELTRO TRATADO COM TYPE E BASE DE PLÁSTICO ABS 2000 ANATÔMICO APROPRIADO PARA SUPERFÍCIES DE QUADRO BRANCO E LOUSA BASE FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE.	MASTERPRINT	UND	1,00	3,48	3,48
22	BATERIA PORTATIL NÃO RECARREGÁVEL TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 9V MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X25X33 MM COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE DIOXIDO DE ZINCO ZINCO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO CARTELA COM 1 UNIDADE.	ELGIN	UND	1,00	11,50	11,50
23	BATERIA PORTATIL NÃO RECARREGÁVEL TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 9V MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X25X44 MM COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE DIOXIDO DE ZINCO ZINCO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO CARTELA COM 1 UNIDADE	ELGIN	UND	1,00	11,80	11,80
25	BLISTER SACO PLÁSTICO A4 COM 50 UNIDADES GROSSO 4 FUROS ENVELOPES PLÁSTICOS, EXPRESSURA GROSSA COR DO PRODUTO: TRANSPARENTE COM 4 FUROS PADRÃO, ELE É COMPATÍVEL COM PASTAS E FICHÁRIOS, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO EM ARQUIVOS E BINDERS. O PACOTE CONTÉM 50 UNIDADES	DAC	UND	102,00	11,00	1.122,00
27	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 76X76X BLOCO PARA RECAO COM ADESIVO REPOSITIONÁVEL FORMATO: 76 X 76 MM BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G CORES VARIADAS	BRW	UND	320,00	2,26	723,20
28	BLOCO PARA BINGO COM 100 FOLHAS TEMA NÚMERO COR MULTICOLOR COMPONENTES INCLuíDOS BLOCO PARA BINGO	TAMOIO	UND	110,00	2,90	319,00
31	BORRACHA COM 40 UNIDADES COR BRANCA MATERIAL BORRACHA DIMENSÕES DO PRODUTO 33C X 23L MILÍMETROS ADEQUAÇÃO DO CONTROLE POR RÁDIO REMOVENDO MARCADOS DE LÁPIS CAIXA COM 40 UNIDADES	REDBOR	CX	150,00	11,30	1.695,00
35	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA ESPIRAL DE 10 MATERIAS, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 27,5 CM, TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL ARAME GALVANIZADO, TIPO DE FOLHA: LISTRADA. CADERNO TAMANHO UNIVERSITÁRIO (A4) 200 FOLHAS PAUTADAS DIVIDIDAS EM 10 MATERIAS CAPA DURA RESISTENTE PARA PROTEGER SEU CONTEÚDO CORES LISAS E NEUTRAS	CREDEAL	UND	120,00	13,00	1.560,00
36	CADERNO DE CALIGRAFIA GRAMATURA: 56 G/M² NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS FORMATO: 200MM X 275MM PRODUTO CERTIFICADO: FSC	CREDEAL	UND	500,00	9,85	4.925,00

43	CAPA, MIOLO: ESPECIAL PARA TREINO DE CALIGRAFIA CAIXA C/500G 120 UNIDADES NO MÍNIMO	TOP	CX	28,00	9,00	252,00
44	CAIXA DE CLIPS 2/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CLIPS 10/0 COM 720 UNIDADES NO MÍNIMO	TOP	CX	52,00	8,50	442,00
45	CAIXA DE CLIPS 3/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 3/0 QUANTIDADE: CAIXA COM 450 UNIDADES	TOP	CX	80,00	8,50	680,00
46	CAIXA DE CLIPS 4/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO DO CLIP: N° 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS QUANTIDADE POR CAIXA: 420 UNIDADES NO MINIMO	TOP	CX	64,00	7,99	511,36
48	CAIXA DE CLIPS 8/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 8/0 QUANTIDADE: CAIXA COM 170 UNIDADES NO MÍNIMO	TOP	CX	30,00	8,89	266,70
49	CAIXA DE GRAMPO 26/6 TAMANHO DOS GRAMPOS: 26/6. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO. CAPACIDADE DE PERFORAÇÃO: ATÉ 20 FOLHAS. QUANTIDADE NA EMBALAGEM: 5000 GRAMPOS.	GATTE	CX	271,00	3,16	856,36
58	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DE ACRÍLICO TIPO DUPLO MEDIDAS 21X26X37 CM ARTICULÁVEL EMPILHAMENTO VERTICAL COM ABERTURA FRONTAL NA COR FUMÉ	WALEU	CX	14,00	18,00	252,00
59	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA COMUM MEDINDO NO MÍNIMO 15,6X17X3,5 CM CONTENDO AS FUNÇÕES GT APAGA OS ÚLTIMOS CARACTERES CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO DUPLO ZERO CONTENDO AS 4 OPERAÇÕES ARREDONDADO A RAIZ QUADRADA SOMATÓRIA TOTAL VISOR EM NÚMEROS GRANDES CRISTAL LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS SEM BOBINA ALIMENTAÇÃO POR BATERIA E SOLAR GARANTIA COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA PRODUTO ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	ELITE	UND	12,00	15,00	180,00
68	CANECA COLORIDA HIDROGRÁFICA, SECAGEM RÁPIDA, LEVE E MACIA, TINTA LAVÁVEL, TAM APROX. 16 CM GIGANTE 12 CORES.	GATTE	JG	220,00	3,65	803,00
74	COLA BRANCA LÍQUIDA FABRICADA COM LÁTEX, APLICAÇÕES: SUPERFÍCIES, PAPEL, CARTOLINA, FOTOS; LAVÁVEL; SOLÚVEL; ATÓXICA 1 KG	PIRA	UND	365,00	8,00	2.920,00
76	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA EVA ADESIVO INSTANTÂNEO ,MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE 3 PESO LÍQUIDO 320G	PIRA	UND	220,00	14,99	3.297,80
77	COLA BRANCA PVA EXTRA FORTE	PIRA	UND	1,00	13,50	13,50
78	COLA ESCOLAR 40 GRS, PARA PAPEL, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FABRICADA COM LÁTEX, ADITIVOS, PLASTIFICANTES, COM BICO LACRADO, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, COM TAMPA GIRATÓRIA TOTALMENTE REMOVÍVEL.	PIRA	UND	320,00	0,94	300,80
82	COLA PARA ISOPOR/EVA 90 GRAMAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: APRESENTAÇÃO: BICO APLICADOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA	PIRA	UND	50,00	5,50	275,00
83	COLA PARA REPAROS DE ALTA QUALIDADE, COLA TRANSPARENTE PARA MATERIAIS DIVERSOS, COLA EXTRAFORTE COM TAMANHO PROFISSIONAL, 1X100G	UP	UND	1,00	52,00	52,00
85	CON-TACT DECORADO COM NO MÍNIMO 45CMX10M -LINHA DECORADO CON-TACT DECORADO COM NO MÍNIMO 45CMX10M -LINHA DECORADO, NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA	DAC	RL	1,00	49,00	49,00
93	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 25 CM X 37 CM EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 25 CM X 37 CM	VMP	UND	1.700,00	0,42	714,00
96	EMBALAGEM P/ PRESENTE UND COLORIDA 5 CM X 22 CM. EMBALAGEM P/ PRESENTE UND COLORIDA 5 CM X 22 CM.	VMP	UND	1,00	0,60	0,60
97	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE 22 CM 12 CM C/ 100UN (PLÁSTICO)	TOTAL PLASTICOS	PCT	60,00	7,90	474,00
101	EMBALAGENS P/ PRESENTE TRANSPARENTE 60 CM X 80 CM	VMP	UND	200,00	1,15	230,00
102	ENCADERNAÇÃO ATE 100 FOLHAS	MARES	UND	1,00	10,00	10,00
103	ENCADERNAÇÃO DE 101 A 200 FOLHAS	MARES	UND	100,00	13,85	1.385,00
104	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 300 FOLHAS	MARES	UND	10,00	16,00	160,00
105	ENVELOPE A4 (23 X 34) C/100 UN	IPECOL	CX	161,00	20,00	3.220,00
108	ENVELOPE CONVITE (162MMX229MM) PAPEL COLORIDO 80G/M2 COM 100 UNID ENVELOPE CONVITE	IPECOL	CX	20,00	70,00	1.400,00
109	ENVELOPE PLÁSTICO FINO COM 04 FUROS TAMANHO A4 ENVELOPE PLÁSTICO FINO COM 04 FUROS TAMANHO A4	DAC	UND	1,00	0,11	0,11
110	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO TAMANHO A4 02 FUROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	DAC	PCT	302,00	12,59	3.802,18

21/03

111	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO 04 FUROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS TRANSPARENTE PACOTES COM 100 UNIDADES	DAC	PCT	500,00	14,00	7.000,00	FLS.
114	ESTOJO COM REPARTIÇÃO, USO ESCOLAR, CORES A ESCOLHER	CHENSON	UND	110,00	15,00	1.650,00	
116	EVA COM GLITTER 40X60 CM CORES A ESCOLHER	HAITI	UND	4.210,00	2,82	11.872,20	
117	EVA DE LISO 40X60 CM CORES À ESCOLHER	HAITI	UND	7.580,00	1,29	9.778,20	
122	FITA ADESIVA 45MMX40MM TRANSPARENTE	EUROCELL	UND	1.330,00	2,19	2.912,70	
125	FITA ADESIVA SUPER CREPE 45MM X 40MM	ADELBRAS	UND	210,00	8,49	1.782,90	
126	FITA CREPE ESTREITA 20MMX50M TARTAN COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM E FIXAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COR CREME, MONOFACE.	ADELBRAS	UND	112,00	37,45	4.194,40	
129	FITA DECORATIVA ARAMADA 3,8 CM X 9,14 M CORES A ESCOLHER	VMP	UND	15,00	21,40	321,00	
130	FITA DECORATIVA ARAMADA 6,3 CM X 9,14 M CORES A ESCOLHER	VMP	UND	65,00	23,00	1.495,00	
131	FITILHO DE PLÁSTICO - ROLO 05 MM X 50M - CORES VARIADAS VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, ROXO, AMARELO, LARANJA, ROSA, ETC	PROGRESSO	UND	110,00	1,48	162,80	
134	FORMA DE OVO DE PÁSCOA DE PLÁSTICO DE 350G COM DUAS CAVIDADES	PRAFESTA	UND	1,00	9,90	9,90	
135	FORMA DE PAPEL PARA CUPCAKE TAMANHO Nº 5 DIMENSÃO 1,7 X2,5X2,3 EM.	PRAFESTA	UND	1,00	0,24	0,24	
138	FRASCO DE PLÁSTICO PET 30 ML COM TAMPA, ALTURA 6,3 LARGURA 3,2 CM.	RISCHIOTTO	UND	1,00	3,45	3,45	
139	FRASCO DE PLÁSTICO PET 500 ML PESO 150G, PARA ÁLCOOL GEL E SABONETEIRA.	RISCHIOTTO	UND	1,00	11,50	11,50	
140	FRASCO DE PLÁSTICO PET ML COM TAMPA, ALTURA 6,3 LARGURA. FRASCO DE PLÁSTICO PET ML COM TAMPA, ALTURA 6,3 LARGURA.	RISCHIOTTO	UND	1,00	3,40	3,40	
141	FRASCO DE PLÁSTICO PET OVAL DE 60 ML COM VÁLVULA SPRAY ALTURA 12,7 CM FRASCO DE PLÁSTICO PET OVAL DE 60 ML COM VÁLVULA SPRAY ALTURA 12,7 CM	RISCHIOTTO	UND	1,00	2,65	2,65	
142	GIZ DE CERA GROSSO LONGO COM 12 CORES. COMPOSIÇÃO: CARGA DE MINERAL, CERAS TENSO ATIVOS E PIGMENTOS. PRODUÇÃO NÃO TÓXICA E NÃO PERECÍVEL, E DEVE CONTAR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRA	CX	50,00	3,32	166,00	
143	GIZ DE CERA PARA DESENHO EM PAPEL CORES MISTAS TIPO CURTO NO FORMATO REDONDO MEDINDO 11 X 55 MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) COMPOSIÇÃO BÁSICA EM CAIXA COM 15 PALITOS DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR 300 E CERTIFICADO PELO INMETRO	PIRA	CX	1.100,00	2,70	2.970,00	
144	GIZ ESCOLAR COLORIDO FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 10 X 81 (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) ANTIALERGICO EM CAIXA COM 50 PALITOS	DELTA	CX	200,00	4,99	998,00	
145	GIZ ESCOLAR NA COR BRANCA FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO GIZ ESCOLAR NA COR BRANCA FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 10 X 81 (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) ANTIALERGICO EM CAIXA COM 50 PALITOS	DELTA	CX	150,00	4,48	672,00	
147	GIZAO DE CERA 12 CORES	PIRA	CX	1,00	4,99	4,99	
149	GLITTER PVC EM PÓ DIVERSAS CORES 3G	BRW	UND	630,00	0,68	428,40	
	GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO; NO TAMANHO PEQUENO (AA) GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO; NO TAMANHO PEQUENO (AA); EMBALADO EM CARTELAS COM 2 UNIDADES; CONFORME RESOLUÇÃO N DEG 257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90. FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR A LOGÍSTICA REVERSA DO PRODUTO	LEONORA	UND	1,00	4,40	4,40	
150	GRAMPEADOR 106 APROPRIADO PARA GRAMPEAR TECIDO EM MADEIRA TAPEÇARIA SILKSCREEN EXTRAÇÃO DE RESINAS ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS DECORAÇÃO ETC ALTURA 145 MM LARGURA 30MM COMPRIMENTO 187 MM PESO 0,443KG CAPACIDADE DO CARREGADOR DE 63 GRAMPO	BRW	UND	22,00	62,00	1.364,00	
151	GRAMPEADOR DE MESA ESTRUTURA METÁLICA BASE PLÁSTICA MEDINDO 16,5 X 3,5X5,0 CENTÍMETROS (COMPRIMENTO C LARGURA X ALTURA) NA COR PRETA GRAMPO 24/6 E 26/6 COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR E ALFINETAR 25 FOLHAS (PAPEL GRAMATURA 75 G/M²).	MASTERPRINT	UND	113,00	10,80	1.220,40	
152	GRAMPEADOR DE MESA G-2066 É PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. GRAMPEIA 30 A 100 FLS DE 75G/M2. UTILIZA GRAMPOS 23/6-23/8 -23/10-23/13. BASE DE 28CM.	BRW	UND	22,00	39,00	858,00	
153	GRAMPO 26/6 COBREADO CAIXA 5000 UNID	GATTE	CX	45,00	3,84	172,80	
156	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/COBREADO TAMANHO 23/13 EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	CX	30,00	14,79	443,70	
159	ÍNDICE DE A-Z 26/09	ACRIMET	UND	25,00	28,90	722,50	
161	JOGO DE DAMA TABULEIRO EM MADEIRA TABULEIRO MEDINDO 24X24CM COM 32- PEÇAS	CARLU	CX	1,00	34,99	34,99	
162	JOGO DE DOMINÓ ESTOJO COM 28 PEÇAS	CARLU	CX	4,00	19,89	79,56	

163	JOGO DE XADREZ CONTENDO 16 PEÇAS BRANCAS E 16 PEÇAS NA COR PRETA E 01 TABULEIRO, MEDINDO 450X450MM; ACONDICIONADO EM BOLSA COM CORDÃO. O TAMANHO DAS PEÇAS SENDO REI: 10 CM RAINHA: 8 CM BISPO: 7,5 CM CAVALO: 7,5 CM TORRE: 6 CM PEÃO: 5 CM CERTIFICADO PELO INMETRO	CARLU	CX	1,00	35,00	35,00	
164	JUTA TECIDO ARTESANAL DECORAÇÃO SISAL TRAMA C9 FECHADA 01 METROS DE LARGURA -100% ALGODÃO 100M ²	IMPERIAL	M	11,00	27,80	305,80	
166	KIT COM 6 TINTA PARA CARIMBO COMUM 40ML PRETA KIT COM 6 TINTA PARA CARIMBO COMUM 40ML PRETA	RADEX	UND	1,00	16,20	16,20	
170	KIT LINHA PARA COSTURA RETA 120 BRANCO E PRETO TRICHÉ - 1300 METROS KIT LINHA PARA COSTURA RETA 120 BRANCO E PRETO TRICHÉ - 1300 METROS - 10 UNIDADES	CIRCULO	UND	1,00	34,88	34,88	
171	LAMINADO PVC AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO LAMINADO PVC AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO CORES E ESTAMPAS VARIADAS MEDIDAS 45 CENTÍMETROS POR 25 METROS COR TRANSPARENTE (PAPEL CONTACT)	DAC	UND	84,00	54,60	4.586,40	
172	LINHA COSTURA COLORIDAS CORRENTE KIT 40 TUBOS CORES VARIADAS MATERIAL POLIÉSTER COR CORES VARIADAS COMPRIMENTO DO PRODUTO 91,4 METROS COMPOSIÇÃO DO MATERIAL 100 POLIÉSTER SOBRE ESTE ITEM LINHAS PARA COSTURA MAGNA - ESTOJO COM 40 RETRÓS DE 91,4 METROS; CORES SORTIDAS; PARA COSTURA DE CAMISAS, LINGERIES, MALHAS, BLUSAS, AGASALHOS, ETC., EM TECIDOS LEVES E MÉDIOS, DE COMPOSIÇÃO MISTA OU SINTÉTICA. 100% POLIESTER.	CIRCULO	CX	1,00	105,00	105,00	
174	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO 500 METROS TEX: CORES VARIADAS LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO 500 METROS TEX: CORES VARIADAS	CIRCULO	UND	50,00	16,94	847,00	
177	MASSA DE MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS MASSA DE MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE APRESENTAÇÃO SÓLIDA MALEÁVEL ATÓXICA TIPO FOSCO NA COR VARIADAS EMBALADO EM ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786 CERTIFICADO PELO INMETRO	GATTE	CX	1.250,00	2,39	2.987,50	
178	MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS CHINELOS E ACESSÓRIOS MIÇANGA - MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS CHINELOS E ACESSÓRIOS TIPO IRISADO PEROLADO TRANSPARENTE E OPACO DIVERSAS CORES CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES	SÃO PEDRO	UND	1,00	10,99	10,99	
179	MIÇANGA ARTESANAL INFANTIL DIVERSAS CORES MIÇANGA ARTESANAL INFANTIL DIVERSAS CORES	SÃO PEDRO	KIT	1,00	18,45	18,45	
181	MOCHILA ESCOLAR (DE 4 A 10 ANOS) COR MODELO A ESCOLHER MOCHILA ESCOLAR (DE 4 A 10 ANOS) COR MODELO A ESCOLHER PUXADORES PERSONALIZADO COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER E 30% PVC LARGURA: 30 CM ALTURA: 41 CM COMPRIMENTO: 13CM PESO: 0,3108 GRAMAS	CHENSON	UND	3,00	75,50	226,50	
182	ORGANIZADOR DE MESA DE ACRÍLICO COM COMPARTIMENTOS PARA LÁPIS E CLIPS TIPO DUPLO NO FORMATO RETANGULAR NA COR FUMÉ	WALEU	UND	35,00	8,50	297,50	
187	PAPEL ADESIVO DE MADEIRA AMADEIRADO 3MX61CM AUTOCOLANTE PAPEL ADESIVO DE MADEIRA AMADEIRADO 3MX61CM AUTOCOLANTE COM TEXTURA MOLDÁVEL PARA MOVEIS, PAREDE, QUARTO, SALA, COZINHA, BANHEIRO (M14) 5M/ROLO	DAC	M	6,00	27,50	165,00	
188	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM 80 GRS. VÁRIAS CORES, PACOTE COM 25 FOLHAS PAPEL CAMURÇA 40X60 CM 80 GRS. VÁRIAS CORES, PACOTE COM 25 FOLHAS	RST	PCT	60,00	30,00	1.800,00	
189	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS A SER ENTREGUE CONFORME NECESSIDADE TAMANHO DE NO MÍNIMO 40CM 80CM	RST	UND	1,00	1,30	1,30	
198	PAPEL DE SEDA COMPRIMENTO 70CM LARGURA 50CM PESANDO 20 G/M ² CORES VARIADAS AMARELO AZUL MARROM VERDE VERMELHO ETC	RST	UND	300,00	0,40	120,00	
199	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) PESANDO 75G/M ² MEDINDO 48 X 66 CM PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) PESANDO 75G/M ² MEDINDO 48 X 66 CM CORES VARIADAS AMARELO AZUL MARROM VERDE VERMELHO	RST	UND	400,00	0,58	232,00	
200	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS A SEREM ENTREGUES CONFORME NECESSIDADE COM TAMANHO 48CM X 60CM	RST	PCT	50,00	0,83	41,50	
201	PAPEL FOTO GLOSSY AUTO ADESIVO PAPEL FOTO AUTO ADESIVO BRANCO BRILHANTE TAMANHO A4 130GR 210 X 297MM A PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA EM PACOTES COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	PCT	90,00	20,00	1.800,00	
202	PAPEL FOTOGRÁFICO À PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA TAMANHO A4 210X29 PAPEL FOTOGRÁFICO À PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA TAMANHO A4 210X297MM PACOTE COM 50 FOLHAS 180 GRAMAS.	MASTERPRINT	PCT	120,00	12,00	1.440,00	

203	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO COM BRILHO GRAMATURA 130, A4 PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO COM BRILHO GRAMATURA 130, A4	MASTERPRINT	UND	100,00	19,00	1.900,00 FLS 27/5
204	PAPEL LAMINADO COMPRIMENTO 60 X LARGURA 50 CM. VÁRIAS CORES C/10 UN	RST	PCT	112,00	13,00	1.456,00
205	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS A SER ENTREGUE CONFORME NECESSIDADE COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 48CM X 60CM	RST	UND	1,00	1,30	1,30
207	PAPEL MANILHA PESANDO 40G/M ² MEDINDO 50 METROS POR 70 CENTÍMETROS PAPEL MANILHA PESANDO 40G/M ² MEDINDO 50 METROS POR 70 CENTÍMETROS COR BRANCO ROSA OU AZUL	RST	PCT	5,00	130,00	650,00
208	PAPEL MANTEIGA 70 X 100 CM. PAPEL MANTEIGA 70 X 100 CM.	RST	UND	200,00	2,50	500,00
209	PAPEL MICROONDULADO 50 X 80 CM CORES VARIADAS AMARELO AZUL MARROM VERDE VERMELHO ETC	RST	UND	800,00	2,80	2.240,00
211	PAPEL PEROLIZADO PAPEL TEXTURIZADO TAMANHO A4 180G/M ² 210X297MM A PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA EM PACOTES COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	PCT	70,00	25,00	1.750,00
212	PAPEL SEMI KRAFT COMPOSTO DE PAPEL KRAFT E APARAS DE PAPEL EM ROLO PESANDO 80G/M ² MEDINDO 60CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO NA COR NATURAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	ART TECH	PCT	10,00	90,00	900,00
213	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4 (VERDE) PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4: MEDINDO 210 X 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/-0,5); CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO COR VERDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS.	ZUZANO	PCT	1,00	6,90	6,90
215	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4(AZUL) MEDINDO 210 X 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/- 0,5); CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AZUL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS	SUZANO	PCT	30,00	6,99	209,70
216	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4(ROSA) MEDINDO 210 X 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/-0,5); CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO COR AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS.	SUZANO	PCT	30,00	6,99	209,70
217	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4 MEDINDO 210 * 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORMES NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/- 0,5); CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO COR ROSA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS.	SUZANO	PCT	30,00	6,99	209,70
218	PAPEL VERGE A4, TEXTURIZADO PARA IMPRESSORA PACOTE COM 50 FOLHAS. BRANCO, AZUL CLARO, VERDE ÁGUA, AREIA, TURMALINA. 2 PACOTES DE CADA COR	MASTERPRINT	PCT	24,00	15,00	360,00
219	PAPEL VERGÊ DIPLOMATA BRANCO; MEDINDO 210 * 297MM PESANDO 180G / (M ^ 2) PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	50,00	9,65	482,50
220	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA DO PAPEL; 180 G/M ² EMBALAGEM 50FLS NO FORMATO A PAPEL VERGÊ, GRAMATURA DO PAPEL; 180 G/M ² EMBALAGEM 50FLS NO FORMATO A4, CORES A ESCOLHER	MASTERPRINT	PCT	30,00	12,55	376,50
221	PASTA AZ LOMBADA LARGA, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO (POLI) RESISTENTE É INTERNAMENTE EM CARTÃO COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO. COM CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBADA LARGA COR PRETA, VISOR TRANSPARENTE. C/20 UN	FRAMA	UND	23,00	188,00	4.324,00
222	PASTA CATÁLOGO PVC COM 100 ENVELOPES FINOS 4 COLCHONETES E VISOR. COR PRETA TAMANHO 245MMX335MMX15MM	DAC	UND	1,00	17,50	17,50
223	PASTA CATÁLOGO, TAMANHO APROXIMADO DE 243 X 333 MM, COM NO MÍNIMO 50 PLÁSTICOS SIMPLES, COM PARAFUSO, CAPA DURA, COR PRETA, PARA GUARDAR PAPEL TAMANHO A4	DAC	UND	15,00	12,00	180,00
226	PASTA COM ABA ELASTICO, PLASTIFICADA, 235 * 325 MM; COR TRANSPARENTE. PASTA COM ABA ELASTICO, PLASTIFICADA, 235 * 325 MM; COR TRANSPARENTE.	ALAPLAST	UND	200,00	1,65	330,00
227	PASTA COM ABA ELASTICO, PLASTIFICADA, 235 * 325MM COR AZUL.	APAPLAST	UND	200,00	1,60	320,00
233	PLÁSTICA OFICIO COM ELÁSTICO, COR TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO: 335X245X40 MM.	ALAPLAST	UND	10,00	3,99	39,90
234	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE MINI COM ELÁSTICO 20 MM.	ALAPLAST	UND	10,00	2,88	28,80
239	PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: AMARELA TAMANHO: PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: AMARELA TAMANHO: 6MM QUANTIDADE POR PACOTE: 5.000 UNIDADES (APROXIMADAMENTE) PESO: 500G (PACOTE) ACABAMENTO: PEROLADO.	SÃO PEDRO	PCT	5,00	44,90	224,50

240	PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: BRANCA TAMANHO: 6MM QUANTIDADE POR PACOTE: 5.000 UNIDADES (APROXIMADAMENTE) PESO: 500G (PACOTE) ACABAMENTO: PEROLADO.	SÃO PEDRO	PCT	5,00	44,85	224,25	
241	PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: ROSA TAMANHO: 6MM PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: ROSA TAMANHO: 6MM QUANTIDADE POR PACOTE: 5.000 UNIDADES (APROXIMADAMENTE) PESO: 500G (PACOTE) ACABAMENTO: PEROLADO.	SÃO PEDRO	PCT	5,00	49,00	245,00	
242	PILHA: TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS; 1100 MAH; NO L TAMANHO PALITO (AAA); DIÂMETRO: 10,5MM, COMPRIMENTO: 44,5MM; EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES; CONFORME A RESOLUÇÃO N DEG 257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NBR7039. FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR A LOGÍSTICA REVERSA DO PRODUTO PILHA; TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS. FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	ELGIN	UND	340,00	3,14	1.067,60	
244	PILHAS BATERIA 9V ALCALINA PILHAS BATERIA 9V ALCALINA	ELGIN	UND	1,00	11,90	11,90	
245	PILHAS C 1,5V. PILHAS C 1,5V.	ELGIN	UND	1,00	9,90	9,90	
249	PINCÉL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO(AZUL) PINCÉL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, REDONDA; TIPO CARGA RECARGÁVEL; COR DA TINTA: AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	UND	23,00	20,40	469,20	
250	PINCÉL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA DE FELTRO(VERMELHA) PINCÉL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, REDONDA; TIPO DE CARGA RECARGÁVEL; COR DA TINTA: VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	UND	23,00	20,40	469,20	
256	PINCÉL DE PELO DE MARTA TROPICAL 141 PARA PINTURA, COR CASTANHO ESCURO, FORMATO CHATO. VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO LONGO. IDEAL PARA TÉCNICAS À ÓLEO, ACRÍLICO, GUACHE, CERÂMICA, GESSO, MADEIRA, METAL, VIDRO E ARTESANATO EM GERAL.	KIT	UND	150,00	9,00	1.350,00	
257	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE 100W - BASTÃO 11MM PCV0018 - BIVOLT (110/220V) DIÂMETRO PERMITIDO DOS BASTÔES DE COLA: 11MM. PESA 0,25G. USOS RECOMENDADOS: ESCOLAR.	GATTE	UND	67,00	16,70	1.118,90	
258	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO COMPATÍVEL COM 110V/220V. UTILIZA BASTÃO FINO DE COLA. IDEAL PARA: IDEAL PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS. DIÂMETRO PERMITIDO DOS BASTÔES DE COLA: 07MM.	GATTE	UND	106,00	13,00	1.378,00	
259	PLACA DE ISOPOR UNIDADES POR KIT: 1 FORMATO: UNIDADE ESPESSURA: 20 MM DIMENSÕES: 50CM DE LARGURA X 1M DE COMPRIMENTO.	PLACTERM	UND	160,00	8,75	1.400,00	
260	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE COM 25 METROS	DAC	UND	1,00	48,00	48,00	
261	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT COR LISA ROLO COM 10 METROS NO MÍNIMO NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA PODEM SER LIMPOS COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO	DAC	UND	1,00	38,00	38,00	
262	PORTA CANETA LEMBRETES E CLIPS PORTA CANETAS, LÁPIS, CLIPS. LEMBRETES CRISTAL PARA ESCRITÓRIO. DIMENSÕES 23 X 7CM	WALEU	UND	43,00	8,50	365,50	
264	PRANCHETA PORTÁTIL, EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320 MM. LARGURA 233 MM, ESPESSURA 3 MM, COR TRANSPARENTE. PRENDedor DE FOLHAS METÁLICO.	WALEU	UND	65,00	9,49	616,85	
265	REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO FINO BASTÃO REFIL COLA QUENTE FINA 7MM PACOTE 1 KG BASTÃO REFIL COLA QUENTE FINA 7MM PACOTE 1 KG CONFERIR MAIS PRODUTOS DA MARCA REFIL PISTOLA	RENDICOLA	PCT	261,00	32,00	8.352,00	
266	REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO COLA QUENTE BASTÃO GROSSO 11MM TRANSPARENTE PACOTE 1 KG COR TRANSPARENTE PESO LÍQUIDO DE 1 KG NO MÍNIMO DIÂMETRO DE 11 MM, PROPORCIONANDO APLICAÇÃO PRECISA E EFICIENTE.	RENDICOLA	PCT	271,00	32,00	8.672,00	
273	SACOLA PLÁSTICA 50X70 COM 1000 UNIDADES NAS CORES BRANCO/VERDE TRANSPARENTE COM CAPACIDADE 15KG NO MÍNIMO	TOTAL PLASTICOS	UND	700,00	88,40	61.880,00	
277	TESOURA PARA ALFAIATE MATERIAL DA LÂMINA DA TESOURA: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DO CABO DA TESOURA: PLÁSTICO COMPRIMENTO TOTAL DA TESOURA: 230	MASTERPRINT	UND	1,00	40,00	40,00	
279	TINTA GUACHE TAMANHO 250ML NÃO TOXICO SOLÚVEL EM ÁGUA	PIRA	UND	350,00	2,90	1.015,00	

CORES VARIADAS						
280	CAIXA DE TINTA GUACHE COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA CX 12 = 180G UND = 15G ALTURA: 6CM LARGURA: 2CM PROFOUNDIDADE: 1CM PCT 12 = 2160G	PIRA	CX	50,00	6,85	342,50
290	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: AMARELO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIA, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
291	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: AZUL COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIA, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
292	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: BRANCO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIA, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ, PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
293	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: PRETO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIA, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	5,00	17,00	85,00
294	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNIDADE COR: VERDE COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIA, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
295	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: VERMELHO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIA, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
296	TNT ESTAMPADO TNT COR ESTAMPADO COM LARGURA: 1,40 METROS COMPRIMENTO: 50 METROS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, CORES A DEFINIR.	SANTA FÉ	UND	31,00	108,00	3.348,00
297	TNT COR LISO COM LARGURA: 1,40 METROS COMPRIMENTO: 50 METROS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO	SANTA FÉ	UND	124,00	45,98	5.701,52
TOTAL						216.129,13

O total do item é de **R\$ 216.129,13 (Duzentos E Dezesseis Mil Cento E Vinte E Nove Reais E Treze Centavos)**.

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.

Vigência: 10 de agosto de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:CE54E8F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2025. Edição 3340
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

216.129,13



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 24-18

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 214/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) TREDE CENTER COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 59.095.876/0001-01, localizada na Rua Cândido Amaro Damasio, 1896, Jardim Cidade de Florianópolis, Município de São José – SC. Neste ato representado pela Sra. JESSICA TREDE BATISTA DA FONSECA portador do RG nº MG 16553173 SSP/MG e inscrito no CPF nº 099.550.776-70.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
243	Pilhas alcalinas para controle e relógio AA embalagem com 2 unidades Pilhas alcalinas para controle e relógio AA embalagem com 2 unidades	ALFACECELL	UND	420,00	4,12	1.730,40
TOTAL						1.730,40

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 026/2025, objeto do processo administrativo n.º 084/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 3338, de 11/08/2025.

Gi



Município de Santa Maria do Oeste

FL
27-9

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato;

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 1.730,40 (Um Mil Setecentos E Trinta Reais E Quarenta Centavos).**

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

[Assinatura]



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **MARIELY PEREIRA MOREIRA**, Secretário de Saúde e fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1440	08.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2160	09.002.13.392.1301.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3490	14.002.08.241.0801.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4320	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

g:



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2781

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 11/08/2025 a 10/08/2026.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

91



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2782

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** resarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

Aj



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2783

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Aj



Município de Santa Maria do Oeste

FLS
2784

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

9:



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser

9.



Município de Santa Maria do Oeste

FLO 2786

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da Lei Federal nº 13.709.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada

Aj.



Município de Santa Maria do Oeste

FLO 2489

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 11 de Agosto de 2025.

 LUIZ ZENAIDE GOMES CONTRATANTE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA:59095876000101 Assinado de forma digital por TREDE CENTER COMMERCE LTDA:59095876000101 Dados: 2025.08.12 15:04:04 -03'00' TREDE CENTER COMMERCE LTDA CONTRATADO
 ELIANE DE FARIA RODRIGUES RG:11046544-0 TESTEMUNHA 1	 Andreia Kaviak ANDREIA KAVIAK RG:13498652-2 TESTEMUNHA 2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2788

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) TREDE CENTER COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 59.095.876/0001-01, localizada na Rua Cândido Amaro Damasio, 1896, Jardim Cidade de Florianópolis, Município de São José – SC. Neste ato representado pela Sra. JESSICA TREDE BATISTA DA FONSECA portador do RG nº MG 16553173 SSP/MG e inscrito no CPF nº 099.550.776-70.

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
243	Pilhas alcalinas para controle e relógio AA embalagem com 2 unidades Pilhas alcalinas para controle e relógio AA embalagem com 2 unidades	ALFACELL	UND	420,00	4,12	1.730,40
TOTAL						1.730,40

O total do item é de **R\$ 1.730,40 (Um Mil Setecentos E Trinta Reais E Quarenta Centavos)**.

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.

Vigência: 10 de agosto de 2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) TREDE CENTER COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 59.095.876/0001-01, localizada na Rua Cândido Amaro Damasio, 1896, Jardim Cidade de Florianópolis, Município de São José – SC. Neste ato representado pela Sra. JESSICA TREDE BATISTA DA FONSECA portador do RG nº MG 16553173 SSP/MG e inscrito no CPF nº 099.550.776-70.

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
243	Pilhas alcalinas para controle e relógio AA embalagem com 2 unidades Pilhas alcalinas para controle e relógio AA embalagem com 2 unidades	ALFACECELL	UND	420,00	4,12	1.730,40
TOTAL						1.730,40

Total do item é de **R\$ 1.730,40 (Um Mil Setecentos E Trinta Reais E Quarenta Centavos)**.

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.

Vigência: 10 de agosto de 2026

Publicado por:

Andreia Kaviak

Código Identificador:C0A69CD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2025. Edição 3340
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2790

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 215/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) TCM OFFICE MOVEIS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.454.034/0001-84, localizada na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1470, Centro, Município de Campo Mourão – PR. Neste ato representado pela Sr. RONALDO GONÇALVES DA SILVA portador do RG nº 5.344.249-8 SESPPR e inscrito no CPF nº 851.471.769-34.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
17	BALÃO ESPAGUETE C/ 50 UN CORES A ESCOLHER, FORMA DO BALÃO CANUDO, TAMANHO: CANUDO 260 EMBALAGEM: 50 UNIDADES MATERIAL: LÁTEX	PARANA FEST	PCT	110,00	9,48	1.042,80
53	CAIXA ORGANIZADORA 1216 X 1016 X 1516MM CAIXA ORGANIZADORA ALTA C/ TRAVA 29L CRISTAL, DIMENSÕES L X A X C: 1216 X 1016 X 1516MM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, MODELO RETANGULAR	UNINJET	CX	22,00	37,47	824,34
54	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 20 LITROS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 20 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DESIGN: TRANSPARENTE	UNINJET	CX	10,00	31,14	311,40

Aj



Município de Santa Maria do Oeste

FLS
2791

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA GARANTIR SEGURANÇA USO, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS ITENS, MODELO RETANGULAR					
55	CAIXA ORGANIZADORA ALTO 56,1 L, COM TRAVA MEDIDAS: 564X385X371MM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, MODELO RETANGULAR.	UNINJET	CX	16,00	55,64	890,24
60	CANETA MARCA TEXTO COLORIDA COM 12 UND.	MAXPRINT	CX	20,00	7,14	142,80
61	CANETA MARCA TEXTO(AMARELA) CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO PONTA FLUORESCENTE DE 3 A 5 MILÍMETROS NA COR AMARELA NÃO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	MAXPRINT	CX	22,00	7,14	157,08
62	CANETA MARCA TEXTO(ROSA) CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO PONTA FLUORESCENTE DE 3 A 5 MILÍMETROS NA COR ROSA NÃO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	MAXPRINT	CX	15,00	7,14	107,10
63	CANETA MARCA TEXTO(VERDE) CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO PONTA FLUORESCENTE DE 3 A 5 MILÍMETROS NA COR VERDE NÃO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	MAXPRINT	CX	15,00	8,48	127,20
64	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA 2.0 MM.PARA/DVD/PLÁSTICOS/VINIL/ACRÍLICO/VIDROS	FUTURO	UND	50,00	3,38	169,00
75	COLA BRANCA EXTRA FORTE CASCOLA CASCOREZ EXTRA DE FÁCIL APLICAÇÃO COLA DE PVA COM SECAGEM TRANSPARENTE , CASCOREZ EXTRA PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO, 1X500G	PIRA	UND	200,00	18,84	3.768,00
79	COLA GLITER 23 GRS COR A ESCOLHER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, , COM DATA DE VALIDADE E NOME DO	PIRA	UND	300,00	1,49	447,00

91



Município de Santa Maria do Oeste

FL 2792
FOLHA 1 DE 1

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	FABRICANTE NA EMBALAGEM.					
118	EXTRATOR PARA GRAMPO INOX 15CM/UN/ACC TIPO ESPÁTULA	CAVIA	UND	21,00	3,29	69,09
154	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 PARA GRAMPEADOR - CAIXA C/ 3500 UNIDADES GRAMPO GALVANIZADO	FUTURO	CX	35,00	9,89	346,15
191	PAPEL CASCA OVO PAPEL TEXTURIZADO CASCA DE OVO TAMANHO A4 180G/² 210X297MM CORES VARIADAS A SEREM ENTREGUES CONFORME NECESSIDADE EM PACOTES COM 50 FOLHAS	AQUATRO	PCT	100,00	12,39	1.239,00
194	PAPEL CON-TACT ROLO DE NO MÍNIMO 45 CM X 10M, , LINHA MADEIRA NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA	MAKE+	RL	10,00	31,26	312,60
230	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA, COM GRAMPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA, COM GRAMPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS	PLASCON Y	UND	200,00	1,45	290,00
251	PINCEL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO; TIPO PONTA DE FELTRO(PRETA) PINCEL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO; TIPO PONTA DE FELTRO, REDONDA; TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA: PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	VIGHS	UND	23,00	20,98	482,54
TOTAL						10.726,34

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 026/2025, objeto do processo administrativo n.º 084/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 3338, de 11/08/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Ag.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2793

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 10.726,34 (Dez Mil Setecentos E Vinte E Seis Reais E Trinta E Quatro Centavos)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



Município de Santa Maria do Oeste

FLS
2794

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **MARIELY PEREIRA MOREIRA**, Secretário de Saúde e fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	da	Grupo da fonte
2025	1440	08.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2025	2160	09.002.13.392.1301.2049	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2025	3490	14.002.08.241.0801.2110	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2025	4320	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 11/08/2025 a 10/08/2026.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

[Signature]



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2495

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Aj.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2796

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** resarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Ji.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2797

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

J.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2798

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Aj.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2499

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciia expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção

Aj.



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da Lei Federal nº 13.709.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

gj.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 2801

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 11 de Agosto de 2025.

 LUIZ ZENAIDE GOMES CONTRATANTE	RONALDO GONCALVES Assinado de forma digital por DA SILVA:85147176934 RONALDO GONCALVES DA SILVA:85147176934 Dados: 2025.08.14 11:15:13 -03'00' TCM OFFICE MOVEIS LTDA-ME CONTRATADO
 ELIANE DE FARIA RODRIGUES RG:11046544-0 TESTEMUNHA 1	 ANDREIA KAVIACK RG:13498652-2 TESTEMUNHA 2



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) TCM OFFICE MOVEIS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.454.034/0001-84, localizada na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1470, Centro, Município de Campo Mourão – PR. Neste ato representado pela Sr. RONALDO GONÇALVES DA SILVA portador do RG nº 5.344.249-8 SESPPR e inscrito no CPF nº 851.471.769-34.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
17	BALÃO ESPAGUETE C/ 50 UN CORES A ESCOLHER, FORMA DO BALÃO CANUDO, TAMANHO: CANUDO 260 EMBALAGEM: 50 UNIDADES MATERIAL: LÁTEX	PARANA FEST	PCT	110,00	9,48	1.042,80
53	CAIXA ORGANIZADORA 1216 X 1016 X 1516MM CAIXA ORGANIZADORA ALTA C/ TRAVA 29L CRISTAL, DIMENSÕES L X A X C: 1216 X 1016 X 1516MM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, MODELO RETANGULAR	UNINJET	CX	22,00	37,47	824,34
54	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 20 LITROS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 20 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DESIGN: TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA GARANTIR SEGURANÇA USO, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS ITENS, MODELO RETANGULAR	UNINJET	CX	10,00	31,14	311,40
55	CAIXA ORGANIZADORA ALTO 56,1 L, COM TRAVA MEDIDAS: 564X385X371MM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, MODELO RETANGULAR.	UNINJET	CX	16,00	55,64	890,24
60	CANETA MARCA TEXTO COLORIDA COM 12 UND.	MAXPRINT	CX	20,00	7,14	142,80
61	CANETA MARCA TEXTO(AMARELA) CORPO	MAXPRINT	CX	22,00	7,14	157,08



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2003

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	PLASTICO RIGIDO OPACO PONTA FLUORESCENTE DE 3 A 5 MILÍMETROS NA COR AMARELA NÃO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES						
62	CANETA MARCA TEXTO(ROSA) CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO PONTA FLUORESCENTE DE 3 A 5 MILÍMETROS NA COR ROSA NÃO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	MAXPRINT	CX	15,00	7,14	107,10	
63	CANETA MARCA TEXTO(VERDE) CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO PONTA FLUORESCENTE DE 3 A 5 MILÍMETROS NA COR VERDE NÃO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	MAXPRINT	CX	15,00	8,48	127,20	
64	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA 2.0 MM.PARA/DVD/PLÁSTICOS/VINIL/ACRÍLICO/VIDRO S	FUTURO	UND	50,00	3,38	169,00	
75	COLA BRANCA EXTRA FORTE CASCOLA CASCOREZ EXTRA DE FÁCIL APLICAÇÃO COLA DE PVA COM SECAGEM TRANSPARENTE , CASCOREZ EXTRA PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHOO, 1X500G	PIRA	UND	200,00	18,84	3.768,00	
79	COLA GLITER 23 GRS COR A ESCOLHER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, , COM DATA DE VALIDADE E NOME DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	PIRA	UND	300,00	1,49	447,00	
118	EXTRATOR PARA GRAMPO INOX 15CM/UN/ACC TIPO ESPÁTULA	CAVIA	UND	21,00	3,29	69,09	
154	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 PARA GRAMPEADOR - CAIXA C/ 3500 UNIDADES GRAMPO GALVANIZADO	FUTURO	CX	35,00	9,89	346,15	
191	PAPEL CASCA OVO PAPEL TEXTURIZADO CASCA DE OVO TAMANHO A4 180G/ ² 210X297MM CORES VARIADAS A SEREM ENTREGUES CONFORME NECESSIDADE EM PACOTES COM 50 FOLHAS	AQUATRO	PCT	100,00	12,39	1.239,00	
194	PAPEL CON-TACT ROLO DE NO MÍNIMO 45 CM X 10M, , LINHA MADEIRA NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA	MAKE+	RL	10,00	31,26	312,60	
230	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA, COM GRAMPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS	PLASCONY	UND	200,00	1,45	290,00	



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2004

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA, COM GRAMPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS					
251	PINCEL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO; TIPO PONTA DE FELTRO(PRETA) PINCEL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO; TIPO PONTA DE FELTRO, REDONDA; TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA: PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	VIGHS	UND	23,00	20,98	482,54
TOTAL						10.726,34

O total do item é de R\$ 10.726,34 (Dez Mil Setecentos E Vinte E Seis Reais E Trinta E Quatro Centavos).

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.

Vigência: 10 de agosto de 2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) TCM OFFICE MOVEIS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.454.034/0001-84, localizada na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1470, Centro, Município de Campo Mourão – PR. Neste ato representado pela Sr. RONALDO GONÇALVES DA SILVA portador do RG nº 5.344.249-8 SESPPR e inscrito no CPF nº 851.471.769-34.

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
17	BALÃO ESPAGUETE C/ 50 UN CORES A ESCOLHER, FORMA DO BALÃO CANUDO, TAMANHO: CANUDO 260 EMBALAGEM: 50 UNIDADES MATERIAL: LÁTEX	PARANA FEST	PCT	110,00	9,48	1.042,80
53	CAIXA ORGANIZADORA 1216 X 1016 X 1516MM CAIXA ORGANIZADORA ALTA C/ TRAVA 29L CRISTAL, DIMENSÕES L X A X C: 1216 X 1016 X 1516MM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, MODELO RETANGULAR	UNINJET	CX	22,00	37,47	824,34
54	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 20 LITROS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 20 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DESIGN; TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA GARANTIR SEGURANÇA USO, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS ITENS, MODELO RETANGULAR	UNINJET	CX	10,00	31,14	311,40
55	CAIXA ORGANIZADORA ALTO 56,1 L, COM TRAVA MEDIDAS: 564X385X371MM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, MODELO RETANGULAR.	UNINJET	CX	16,00	55,64	890,24
60	CANETA MARCA TEXTO COLORIDA COM 12 UND.	MAXPRINT	CX	20,00	7,14	142,80
61	CANETA MARCA TEXTO(AMARELA) CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO PONTA FLUORESCENTE DE 3 A 5 MILÍMETROS NA COR AMARELA NÃO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	MAXPRINT	CX	22,00	7,14	157,08
62	CANETA MARCA TEXTO(ROSA) CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO PONTA FLUORESCENTE DE 3 A 5 MILÍMETROS NA COR ROSA NÃO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	MAXPRINT	CX	15,00	7,14	107,10
63	CANETA MARCA TEXTO(VERDE) CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO PONTA FLUORESCENTE DE 3 A 5 MILIMETROS NA COR VERDE NÃO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	MAXPRINT	CX	15,00	8,48	127,20
	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA 2.0 MM.PARA/DVD/PLÁSTICOS/VINIL/ACRÍLICO/VIDROS	FUTURO	UND	50,00	3,38	169,00
75	COLA BRANCA EXTRA FORTE CASCOLA CASCOREZ EXTRA DE FÁCIL APLICAÇÃO COLA DE PVA COM SECAGEM TRANSPARENTE , CASCOREZ EXTRA PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO, 1X500G	PIRA	UND	200,00	18,84	3.768,00
79	COLA GLITER 23 GRAMS COR A ESCOLHER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, . COM DATA DE VALIDADE E NOME DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	PIRA	UND	300,00	1,49	447,00
118	EXTRATOR PARA GRAMPO INOX 15CM/UN/ACC TIPO ESPÁTULA	CAVIA	UND	21,00	3,29	69,09
154	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 PARA GRAMPEADOR - CAIXA C/ 3500 UNIDADES GRAMPO GALVANIZADO	FUTURO	CX	35,00	9,89	346,15
191	PAPEL CASCA OVO PAPEL TEXTURIZADO CASCA DE OVO TAMANHO A4 180G/ 210X297MM CORES VARIADAS A SEREM ENTREGUES CONFORME NECESSIDADE EM PACOTES COM 50 FOLHAS	AQUATRO	PCT	100,00	12,39	1.239,00
194	PAPEL CON-TACT ROLO DE NO MÍNIMO 45 CM X 10M, , LINHA MADEIRA NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA	MAKE+	RL	10,00	31,26	312,60
230	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA, COM GRAMPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA, COM GRAMPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS	PLASCONY	UND	200,00	1,45	290,00
251	PINCEL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO; TIPO PONTA DE FELTRO(PRETA) PINCEL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO; TIPO PONTA DE FELTRO, REDONDA; TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA: PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	VIGHS	UND	23,00	20,98	482,54
TOTAL						10.726,34

13/08/2025, 08:26

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

O total do item é de **R\$ 10.726,34 (Dez Mil Setecentos E Vinte E Seis Reais E Trinta E Quatro Centavos).**

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.

Vigência: 10 de agosto de 2026

2806
FLS

Publicado por:

Andreia Kaviak

Código Identificador:BFA6DB6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2025. Edição 3340
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

2807
FLS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 216/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.245.458/0001-50, localizada na Rua Princesa Isabel, 26, Centro, Município de Barão do Cotegipe – RS. Neste ato representado pela Sr. DARLAN CARLOS TOMAZELLI portador do RG nº 1094577952 SSP-RS e inscrito no CPF nº 017.662.210-17.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
26	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE ADESIVO 38X51 C/04 CORES VARIADAS FORMATO 38MMX51MM - COM 50FLS BLOCOS ADESIVOS IDEIAS PARA ANOTAR COMPROMISSOS, TAREFAS, RECADOS, FACILITANDO O DIA A DIA FOLHAS REPOSITIONÁVEIS COM ADESIVO DE QUALIDADE PIMACO, ASSIM PERMITINDO QUE ESSAS SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADAS SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES.	BRW	UND	129,00	2,86	368,94
39	CAIXA DE CANETA AZUL 0,8MM CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA DE PONTA	BIC	CX	40,00	30,99	1.239,60

Aj



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2808

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	FINA TINTA AZUL DE ALTA PERFORMANCE: COR INTENSA E SECAGEM RÁPIDA DESLIZA SUAVEMENTE SOBRE A FOLHA DE PAPEL PONTA ESFEROGRÁFICA DE TUNGSTÊNIO ULTRA RESISTENTE PONTA FINA DE 0.8MM					
40	CAIXA DE CANETA COR AZUL 1,0 MM PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE 1.0MM ESCRITA MACIA E COR INTENSA CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL FORMATO REDONDA OU SEXTAVADA ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM COR AZUL TAMPA ANTIASFIXIANTE CAIXA COM 50 UND NO MÍNIMO	BIC	CX	36,00	25,49	917,64
41	CAIXA DE CANETA COR VERMELHO PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE 1.0MM. ESCRITA MACIA E COR INTENSA CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL FORMATO REDONDA OU SEXTAVADA ESFERA DE TUNGSTÊNIO COR VERMELHA TAMPA ANTIASFIXIANTE CAIXA COM 50 UNIDADES NO MÍNIMO	BIC	CX	27,00	25,49	688,23
42	CAIXA DE CANETA PRETA 1,0 MM PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE 1.0MM ESCRITA MACIA E COR INTENSA CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL FORMATO REDONDA OU SEXTAVADA ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM COR PRETA TAMPA ANTIASFIXIANTE CAIXA COM 50 UND NO MÍNIMO	BIC	CX	38,00	25,49	968,62
47	CAIXA DE CLIPS 6/0 CLIPS GALVANIZADO	TOP	CX	26,00	7,89	205,14

Aj



Município de Santa Maria do Oeste

FLS
2809

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	CAIXA COM 500 GRS MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 6/0 QUANTIDADE POR CAIXA: 220 UNIDADES NO MÍNIMO						
70	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO(PRETA) PP (POLIPROPILENO) COR PRETA FORMATO A4(210 X 29 MM) TOLERÂNCIA 0,2% PACOTE COM 50 UNIDADES	JC	PCT	1,00	24,19	24,19	
71	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (TRANSPARENTE) PP (POLIPROPILENO) COR TRANSPARENTE LINE FORMATO A4(210 X 29 MM) TOLERÂNCIA 0,2% PACOTE COM 50 UNIDADES	JC	PCT	2,00	23,99	47,98	
81	COLA LIQUIDA(USO EM BLOCAGEM) COLA LIQUIDA COLORIDA PARA USO EM BLOCAGEM PAPEL PAPEL CARTÃO CARTOLINA A BASE DE RESINA DE PVA PIGMENTOS SOLÚVEIS EM ÁGUA ATÓXICA SECAGEM RÁPIDA ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO 23 GRAMAS CADA FRASCO NAS CORES AZUL VERMELHA AMARELA VERDE BRANCA PRETA EM CAIXA COM 6 FRASCOS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	MASPEL	CX	1,00	9,99	9,99	
89	CREME PASTOSO CREME PASTOSO, LIGEIRAMENTE PERFUMADO PARA MANUSEIOS DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, EMBALAGEM COM 12 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	NEW	UND	5,00	4,45	22,25	
90	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO U 18 500 G COM 200 UN ELÁSTICO LÁTEX AMARELO U 18 500 G COM 200 UN	MERCUR	PCT	25,00	11,89	297,25	
91	ELÁSTICO LÁTEX N°18 CAIXA COM 100 GRAMAS ELÁSTICO LÁTEX N°18 CAIXA COM 100 GRAMAS	MAMUTH	CX	1,00	3,89	3,89	
106	ENVELOPE BRANCO 23X34 CM A4 COM 100 UN ENVELOPE BRANCO 23X34 CM A4 COM 100 UN	REIPEL	UND	2,00	44,99	89,98	

91.



Município de Santa Maria do Oeste

FL 2810

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

158	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA PRODUTO NÃO PERECIVEL PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	BRW	CX	5,00	9,99	49,95
185	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNID. PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNID.	THEOTO	PCT	40,00	4,39	175,60
190	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 FOLHA BRANCA GRAMATURA: 180G PACOTE COM 50 FOL PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 FOLHA BRANCA GRAMATURA: 180G PACOTE COM 50 FOLHAS MEDIDAS: COMPRIMENTO: 29,7CM X LARGURA: 21CM	PAUTA BRANCA	PCT	108,00	10,69	1.154,52
197	PAPEL CREPOM ROLOC COM 48X2 METROS CORES VARIADAS PESANDO 28G/M ² PAPEL CREPOM ROLOC COM 48X2 METROS CORES VARIADAS PESANDO 28G/M ²	RST	UND	10,00	1,14	11,40
232	PASTA PLÁSTICA EM L (TRANSPARENTE)	ACP	UND	1,00	0,67	0,67
237	PERCEVEJO LATONADO COM CABEÇA DE 10MM CAIXA COM 100 UNID.	LEONORA	CX	56,00	2,69	150,64
255	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	BRW	UND	2,00	1,69	3,38
287	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL TINTA À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS TINTA PARA CARIMBO SEM OLEO COR INTENSA BICO APlicADOR COM UTILIZAÇÃO EFICIENTE CONTÉM 40 ML COR: AZUL	RADEX	UND	10,00	4,84	48,40
288	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA TINTA À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS	RADEX	UND	16,00	3,99	63,84

RJ



Município de Santa Maria do Oeste

FLS
2811

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	TINTA PARA CARIMBO SEM OLEO COR INTENSA BICO APLICADOR COM UTILIZAÇÃO EFICIENTE CONTÉM 40 ML COR: PRETO SECAGEM RÁPIDA.					
TOTAL	6.542,10					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 026/2025, objeto do processo administrativo n.º 084/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 3338, de 11/08/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

Gi



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2812

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 6.542,10 (Seis Mil Quinhentos E Quarenta E Dois Reais E Dez Centavos).**

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **MARIELY PEREIRA MOREIRA**, Secretário de Saúde e fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

Flávia



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2013

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1440	08.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2160	09.002.13.392.1301.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3490	14.002.08.241.0801.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4320	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 11/08/2025 a 10/08/2026.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Ji



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2814

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 resarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter

Aj:



Município de Santa Maria do Oeste

FLS
2815

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

A-



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2816

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Aj.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 28/1

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

Aj:



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 28/18

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Gi



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2819

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da Lei Federal nº 13.709.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

91



Município de Santa Maria do Oeste

FL 2820

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Santa Maria do Oeste 11 de Agosto de 2025.
DARLAN CARLOS

Assinado de forma digital

por DARLAN CARLOS

TOMAZELLI:0176

TOMAZELLI:01766221017

Dados: 2025.08.12 10:53:36

-03'00'

 LUIZ ZENAIDE GOMES CONTRATANTE	TOMAZELLI:0176 6221017 DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA CONTRATADO
 ELIANE DE FARIA RODRIGUES RG:11046544-0 TESTEMUNHA 1	 ANDREIA KAVIACK RG:13498652-2 TESTEMUNHA 2



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.245.458/0001-50, localizada na Rua Princesa Isabel, 26, Centro, Município de Barão do Cotegipe – RS. Neste ato representado pela Sr. DARLAN CARLOS TOMAZELLI portador do RG nº 1094577952 SSP-RS e inscrito no CPF nº 017.662.210-17.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
26	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE ADESIVO 38X51 C/04 CORES VARIADAS FORMATO 38MMX51MM - COM 50FLS BLOCOS ADESIVOS IDEIAS PARA ANOTAR COMPROMISSOS, TAREFAS, RECADOS, FACILITANDO O DIA A DIA FOLHAS REPOSITIONÁVEIS COM ADESIVO DE QUALIDADE PIMACO, ASSIM PERMITINDO QUE ESSAS SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADAS SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES.	BRW	UND	129,00	2,86	368,94
39	CAIXA DE CANETA AZUL 0,8MM CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA DE PONTA FINA TINTA AZUL DE ALTA PERFORMANCE: COR INTENSA E SECAGEM RÁPIDA DESLIZA SUAVEMENTE SOBRE A FOLHA DE PAPEL PONTA ESFEROGRÁFICA DE TUNGSTÊNIO ULTRA RESISTENTE PONTA FINA DE 0.8MM	BIC	CX	40,00	30,99	1.239,60
40	CAIXA DE CANETA COR AZUL 1,0 MM PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE 1.0MM	BIC	CX	36,00	25,49	917,64



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

2822
FLS

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	ESCRITA MACIA E COR INTENSA CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL FORMATO REDONDA OU SEXTAVADA ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM COR AZUL TAMPA ANTIASFIXIANTE CAIXA COM 50 UND NO MÍNIMO					
41	CAIXA DE CANETA COR VERMELHO PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE 1.0MM. ESCRITA MACIA E COR INTENSA CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL FORMATO REDONDA OU SEXTAVADA ESFERA DE TUNGSTÊNIO COR VERMELHA TAMPA ANTIASFIXIANTE CAIXA COM 50 UNIDADES NO MÍNIMO	BIC	CX	27,00	25,49	688,23
42	CAIXA DE CANETA PRETA 1,0 MM PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE 1.0MM ESCRITA MACIA E COR INTENSA CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL FORMATO REDONDA OU SEXTAVADA ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM COR PRETA TAMPA ANTIASFIXIANTE CAIXA COM 50 UND NO MÍNIMO	BIC	CX	38,00	25,49	968,62
47	CAIXA DE CLIPS 6/0 CLIPS GALVANIZADO CAIXA COM 500 GRS MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 6/0 QUANTIDADE POR CAIXA: 220 UNIDADES NO MÍNIMO	TOP	CX	26,00	7,89	205,14
70	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO(PRETA) PP (POLIPROPILENO) COR PRETA FORMATO A4(210 X 29 MM) TOLERÂNCIA 0,2% PACOTE COM 50 UNIDADES	JC	PCT	1,00	24,19	24,19
71	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (TRANSPARENTE) PP (POLIPROPILENO) COR TRANSPARENTE LINE FORMATO A4(210 X 29 MM) TOLERÂNCIA 0,2% PACOTE COM 50 UNIDADES	JC	PCT	2,00	23,99	47,98
81	COLA LIQUIDA(USO EM BLOCAGEM) COLA LIQUIDA COLORIDA PARA USO EM BLOCAGEM PAPEL PAPEL CARTÃO CARTOLINA A BASE DE	MASPEL	CX	1,00	9,99	9,99



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2823

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	RESINA DE PVA PIGMENTOS SOLÚVEIS EM ÁGUA ATÓXICA SECAGEM RÁPIDA ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO 23 GRAMAS CADA FRASCO NAS CORES AZUL VERMELHA AMARELA VERDE BRANCA PRETA EM CAIXA COM 6 FRASCOS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES						
89	CREME PASTOSO CREME PASTOSO, LIGEIRAMENTE PERFUMADO PARA MANUSEIOS DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, EMBALAGEM COM 12 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	NEW	UND	5,00	4,45	22,25	
90	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO U 18 500 G COM 200 UN ELÁSTICO LÁTEX AMARELO U 18 500 G COM 200 UN	MERCUR	PCT	25,00	11,89	297,25	
91	ELÁSTICO LÁTEX N°18 CAIXA COM 100 GRAMAS ELÁSTICO LÁTEX N°18 CAIXA COM 100 GRAMAS	MAMUTH	CX	1,00	3,89	3,89	
106	ENVELOPE BRANCO 23X34 CM A4 COM 100 UN ENVELOPE BRANCO 23X34 CM A4 COM 100 UN	REIPEL	UND	2,00	44,99	89,98	
158	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA PRODUTO NÃO PERCIVEL PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	BRW	CX	5,00	9,99	49,95	
185	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNID. PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNID.	THEOTO	PCT	40,00	4,39	175,60	
190	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 FOLHA BRANCA GRAMATURA: 180G PACOTE COM 50 FOL PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 FOLHA BRANCA GRAMATURA: 180G PACOTE COM 50 FOLHAS MEDIDAS: COMPRIMENTO: 29,7CM X LARGURA: 21CM	PAUTA BRANCA	PCT	108,00	10,69	1.154,52	
197	PAPEL CREPOM ROLOC COM 48X2 METROS CORES VARIADAS PESANDO 28G/M ² PAPEL CREPOM ROLOC COM 48X2 METROS CORES VARIADAS PESANDO 28G/M ²	RST	UND	10,00	1,14	11,40	
232	PASTA PLÁSTICA EM L (TRANSPARENTE)	ACP	UND	1,00	0,67	0,67	
237	PERCEVEJO LATONADO COM CABEÇA DE 10MM CAIXA COM 100 UNID.	LEONORA	CX	56,00	2,69	150,64	



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS
2824

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

255	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	BRW	UND	2,00	1,69	3,38
287	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL TINTA À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS TINTA PARA CARIMBO SEM OLEO COR INTENSA BICO APLICADOR COM UTILIZAÇÃO EFICIENTE CONTÉM 40 ML COR: AZUL	RADEX	UND	10,00	4,84	48,40
288	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA TINTA À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS TINTA PARA CARIMBO SEM OLEO COR INTENSA BICO APLICADOR COM UTILIZAÇÃO EFICIENTE CONTÉM 40 ML COR: PRETO SECAGEM RÁPIDA.	RADEX	UND	16,00	3,99	63,84
TOTAL					6.542,10	

O total do item é de **R\$ 6.542,10 (Seis Mil Quinhentos E Quarenta E Dois Reais E Dez Centavos)**.

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.

Vigência: 10 de agosto de 2026

2825
FIS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.245.458/0001-50, localizada na Rua Princesa Isabel, 26, Centro, Município de Barão do Cotegipe – RS. Neste ato representado pela Sr. DARLAN CARLOS TOMAZELLI portador do RG nº 1094577952 SSP-RS e inscrito no CPF nº 017.662.210-17.

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
26	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE ADESIVO 38X51 C/04 CORES VARIADAS FORMATO 38MMX51MM - COM 50FLS BLOCOS ADESIVOS IDEIAS PARA ANOTAR COMPROMISSOS, TAREFAS, RECADOS, FACILITANDO O DIA A DIA FOLHAS REPOSITIONÁVEIS COM ADESIVO DE QUALIDADE PIMACO, ASSIM PERMITINDO QUE ESSAS SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADAS SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES.	BRW	UND	129,00	2,86	368,94
39	CAIXA DE CANETA AZUL 0,8MM CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA DE PONTA FINA TINTA AZUL DE ALTA PERFORMANCE: COR INTENSA E SECAGEM RÁPIDA DESLIZA SUAVEMENTE SOBRE A FOLHA DE PAPEL PONTA ESFEROGRÁFICA DE TUNGSTÊNIO ULTRA RESISTENTE PONTA FINA DE 0,8MM	BIC	CX	40,00	30,99	1.239,60
40	CAIXA DE CANETA COR AZUL 1,0 MM PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE 1,0MM ESCRITA MACIA E COR INTENSA CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL FORMATO REDONDA OU SEXTAVADA ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM COR AZUL TAMPA ANTIASFIXIANTE CAIXA COM 50 UND NO MÍNIMO	BIC	CX	36,00	25,49	917,64
41	CAIXA DE CANETA COR VERMELHO PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE 1,0MM. ESCRITA MACIA E COR INTENSA CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL FORMATO REDONDA OU SEXTAVADA ESFERA DE TUNGSTÊNIO COR VERMELHA TAMPA ANTIASFIXIANTE CAIXA COM 50 UNIDADES NO MÍNIMO	BIC	CX	27,00	25,49	688,23
42	CAIXA DE CANETA PRETA 1,0 MM PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE 1,0MM ESCRITA MACIA E COR INTENSA CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL FORMATO REDONDA OU SEXTAVADA ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM COR PRETA TAMPA ANTIASFIXIANTE CAIXA COM 50 UND NO MÍNIMO	BIC	CX	38,00	25,49	968,62
47	CAIXA DE CLIPS 6/0 CLIPS GALVANIZADO CAIXA COM 500 GRS MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 6/0 QUANTIDADE POR CAIXA: 220 UNIDADES NO MÍNIMO	TOP	CX	26,00	7,89	205,14
70	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO(PRETA) PP (POLIPROPILENO) COR PRETA FORMATO A4(210 X 29 MM) TOLERÂNCIA 0,2% PACOTE COM 50 UNIDADES	JC	PCT	1,00	24,19	24,19
71	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (TRANSPARENTE) PP (POLIPROPILENO) COR TRANSPARENTE LINE FORMATO A4(210 X 29 MM) TOLERÂNCIA 0,2% PACOTE COM 50 UNIDADES	JC	PCT	2,00	23,99	47,98
81	COLA LIQUIDA(USO EM BLOCAGEM) COLA LIQUIDA COLORIDA PARA USO EM BLOCAGEM PAPEL PAPEL CARTÃO CARTOLINA A BASE DE RESINA DE PVA PIGMENTOS SOLÚVEIS EM ÁGUA ATÓXICA SECAGEM RÁPIDA ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO 23 GRAMAS CADA FRASCO NAS CORES AZUL VERMELHA AMARELA VERDE BRANCA PRETA EM CAIXA COM 6 FRASCOS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	MASPEL	CX	1,00	9,99	9,99

89	CREME PASTOSO CREME PASTOSO, LIGEIRAMENTE PERFUMADO PARA MANUSEIOS DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, EMBALAGEM COM 12 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	NEW	UND	5,00	4,45	22,25	FLS. 2826
90	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO U 18 500 G COM 200 UN ELÁSTICO LÁTEX AMARELO U 18 500 G COM 200 UN	MERCUR	PCT	25,00	11,89	297,25	
91	ELÁSTICO LÁTEX Nº18 CAIXA COM 100 GRAMAS ELÁSTICO LÁTEX Nº18 CAIXA COM 100 GRAMAS	MAMUTH	CX	1,00	3,89	3,89	
106	ENVELOPE BRANCO 23X34 CM A4 COM 100 UN ENVELOPE BRANCO 23X34 CM A4 COM 100 UN	REIPEL	UND	2,00	44,99	89,98	
158	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA PRODUTO NÃO PERECIVEL PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	BRW	CX	5,00	9,99	49,95	
185	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNID. PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNID.	THEOTO	PCT	40,00	4,39	175,60	
190	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 FOLHA BRANCA GRAMATURA: 180G PACOTE COM 50 FOL PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 FOLHA BRANCA GRAMATURA: 180G PACOTE COM 50 FOLHAS MEDIDAS: COMPRIMENTO: 29,7CM X LARGURA: 21CM	PAUTA BRANCA	PCT	108,00	10,69	1.154,52	
197	PAPEL CREPOM ROLOC COM 48X2 METROS CORES VARIADAS PESANDO 28G/M ² PAPEL CREPOM ROLOC COM 48X2 METROS CORES VARIADAS PESANDO 28G/M ²	RST	UND	10,00	1,14	11,40	
237	PASTA PLÁSTICA EM L (TRANSPARENTE)	ACP	UND	1,00	0,67	0,67	
255	PERCEVEJO LATONADO COM CABEÇA DE 10MM CAIXA COM 100 UNID.	LEONORA	CX	56,00	2,69	150,64	
287	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS TINTA PARA CARIMBO COR AZUL TINTA À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS TINTA PARA CARIMBO SEM OLEO COR INTENSA BICO APLICADOR COM UTILIZAÇÃO EFICIENTE CONTÉM 40 ML COR: AZUL	BRW	UND	2,00	1,69	3,38	
288	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA TINTA À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS TINTA PARA CARIMBO SEM OLEO COR INTENSA BICO APLICADOR COM UTILIZAÇÃO EFICIENTE CONTÉM 40 ML COR: PRETO SECAGEM RÁPIDA.	RADEX	UND	16,00	3,99	63,84	
TOTAL						6.542,10	

^ total do item é de R\$ 6.542,10 (Seis Mil Quinhentos E Quarenta E Dois Reais E Dezena Centavos).

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.

Vigência: 10 de agosto de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:28D2B3CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2025. Edição 3340
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

FLS
B2f

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 217/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 50.958.011/0001-57, localizada na Rua Cachoeira do Sul, 271, Vila Jaguara, Município de São Paulo – SP. Neste ato representado pela Sra. FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS portadora do RG nº 543313797 SSP/SP e inscrito no CPF nº 812.944.333-34

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
180	MÍDIA CARTÃO DE MEMÓRIA PEN DRIVE USB 2.0 49X20X2 MM 8GB MÍDIA CARTÃO DE MEMÓRIA PEN DRIVE USB 2.0 49X20X2 MM 8GB	KAPBOM ALTOMAX LEBOSS	UND	119,00	20,49	2.438,31
TOTAL						2.438,31

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 026/2025, objeto do processo administrativo n.º 084/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 3338, de 11/08/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de

Aj



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2028

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto oferecido deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 2.438,31 (Dois Mil Quatrocentos E Trinta E Oito Reais E Trinta E Um Centavos)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

AS



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2829

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **MARIELY PEREIRA MOREIRA**, Secretário de Saúde e fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	da	Grupo da fonte
2025	1440	08.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2025	2160	09.002.13.392.1301.2049	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2025	3490	14.002.08.241.0801.2110	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2025	4320	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

91



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2830

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 11/08/2025 a 10/08/2026.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Aj.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2031

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** resarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento

Aj.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 2832

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Aj.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2833

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

Aj



Município de Santa Maria do Oeste

FLS
2834

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser

Ji



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2835

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da Lei Federal nº 13.709.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada

Aj:



Município de Santa Maria do Oeste

FLS
2836

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 11 de Agosto de 2025.

 LUIZ ZENAIDE GOMES CONTRATANTE	<p>Documento assinado digitalmente gov.br FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS Data: 13/08/2025 16:52:34-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p> <p>LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATADO</p>
 ELIANE DE FARIA RODRIGUES RG:11046544-0 TESTEMUNHA 1	 ANDREIA KAVIACK RG:13498652-2 TESTEMUNHA 2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 50.958.011/0001-57, localizada na Rua Cachoeira do Sul, 271, Vila Jaguara, Município de São Paulo – SP. Neste ato representado pela Sra. FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS portadora do RG nº 543313797 SSP/SP e inscrito no CPF nº 812.944.333-3.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
180	MÍDIA CARTÃO DE MEMÓRIA PEN DRIVE USB 2.0 49X20X2 MM 8GB MÍDIA CARTÃO DE MEMÓRIA PEN DRIVE USB 2.0 49X20X2 MM 8GB	KAPBOM ALTOMAX LEBOSS	UND	119,00	20,49	2.438,31
TOTAL						2.438,31

O total do item é de R\$ 2.438,31 (Dois Mil Quatrocentos E Trinta E Oito Reais E Trinta E Um Centavos).

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.

Vigência: 10 de agosto de 2026

EL C 2838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 217/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 50.958.011/0001-57, localizada na Rua Cachoeira do Sul, 271, Vila Jaguara, Município de São Paulo – SP. Neste ato representado pela Sra. FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS portadora do RG nº 543313797 SSP/SP e inscrito no CPF nº 812.944.333-3.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
180	MÍDIA CARTÃO DE MEMÓRIA PEN DRIVE USB 2.0 49X20X2 MM 8GB MÍDIA CARTÃO DE MEMÓRIA PEN DRIVE USB 2.0 49X20X2 MM 8GB	KAPBOM ALTOMAX LEBOSS	UND	119,00	20,49	2.438,31
TOTAL						2.438,31

total do item é de R\$ 2.438,31 (Dois Mil Quatrocentos E Trinta E Oito Reais E Trinta E Um Centavos).

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.

Vigência: 10 de agosto de 2026

Publicado por:

Andreia Kaviak

Código Identificador:6416768B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2025. Edição 3340
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2839

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 218/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) MAX CONSTRUÇÃO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.411.615/0001-34, localizada no Sítio Linha Calgaroto, Zona Rural, Município de Nova Prata do Iguaçu – PR. Neste ato representado pela Sra. LEANDRA CALGAROTO SANTOS portadora do RG nº 55530316 SSP SP e inscrito no CPF nº 036.033.069-02.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
10	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 NA COR AZUL MATERIAL: FELCRO E PLÁSTICO, USO RECARREGÁVEL, COMPATIBILIDADE: TODOS OS TIPOS DE CARIMBOS MANUAIS.	MASTERPR	UND	10,00	6,10	61,00
13	APONTADOR BLOCO COM DEPOSITO APONTADOR BLOCO 6CM/DEPOSITO CX/24UND, COM UMA LÂMINA AFIADA E DE ALTA QUALIDADE.	FABER CASTEL	CX	20,00	10,10	202,00
87	CORRETICO EM FITA CORRETIVO EM FITA PARA A CORREÇÃO DE TEXTOS FORMATO ROLLER COM DESIGN ERGONÔMICO MEDINDO 4,2 MM X 12 M COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	RADEX	UND	18,00	2,20	39,60
88	CORRETIVO BASE D'ÁGUA 18 M ² , EMBALAGEM DE PLÁSTICA, RÍGIDO, COM TAMPA ROSQUEADA, RESINAS PLASTIFICANTES E PIGMENTOS, INODORO E AXIOS, DOSAGEM RÁPIDO, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, COM VALIDADE MÍNIMO	RADEX	CX	27,00	2,20	59,40

Fls



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2840

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	DE 12 MESES APÓS A ENTREGA CAIXA COM 06 UNIDADES.					
TOTAL						362,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 026/2025, objeto do processo administrativo n.º 084/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 3338, de 11/08/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato;

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 362,00 (Trezentos E Sessenta E Dois Reais)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

Aj



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **MARIELY PEREIRA MOREIRA**, Secretário de Saúde e fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstaciado.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2042

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	da	Grupo da fonte
2025	1440	08.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2025	2160	09.002.13.392.1301.2049	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2025	3490	14.002.08.241.0801.2110	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2025	4320	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 11/08/2025 a 10/08/2026.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente

Gi



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2843

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- 10.1.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.8.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Aj-



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2844

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

A.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 2845

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

Aj.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2846

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

[Assinatura]



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2847

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 17.1** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;
- 17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o

A.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2848

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da Lei Federal nº 13.709.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 11 de Agosto de 2025.

 LUIZ ZENAIDE GOMES CONTRATANTE	<p>MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA:31411615000134</p> <p>Assinado de forma digital por MAX CONSTRUÇÃO E VAREJO LTDA:31411615000134 Dados: 2025.08.13 16:50:42 -03'00'</p> <p>MAX CONSTRUÇÃO E VAREJO LTDA CONTRATADO</p>
--	---



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2849

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Eliane de Faria Rodrigues

ELIANE DE FARIA RODRIGUES

RG:11046544-0

TESTEMUNHA 1

Andreia Kaviak

ANDREIA KAVIAK

RG:13498652-2

TESTEMUNHA 2



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) MAX CONSTRUÇÃO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.411.615/0001-34, localizada no Sitio Linha Calgaroto, Zona Rural, Município de Nova Prata do Iguaçu – PR. Neste ato representado pela Sra. LEANDRA CALGAROTO SANTOS portadora do RG nº 55530316 SSP SP e inscrito no CPF nº 036.033.069-02.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
10	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 NA COR AZUL MATERIAL: FELCRO E PLÁSTICO, USO RECARREGÁVEL, COMPATIBILIDADE: TODOS OS TIPOS DE CARIMBOS MANUAIS.	MASTERPR I	UND	10,00	6,10	61,00
13	APONTADOR BLOCO COM DEPOSITO APONTADOR BLOCO 6CM/DEPOSITO CX/24UND, COM UMA LÂMINA AFIADA E DE ALTA QUALIDADE.	FABER CASTEL	CX	20,00	10,10	202,00
87	CORRETICO EM FITA CORRETIVO EM FITA PARA A CORREÇÃO DE TEXTOS FORMATO ROLLER COM DESIGN ERGONÔMICO MEDINDO 4,2 MM X 12 M COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	RADEX	UND	18,00	2,20	39,60
88	CORRETIVO BASE D'ÁGUA 18 M ² , EMBALAGEM DE PLÁSTICA, RÍGIDO, COM TAMPA ROSQUEADA, RESINAS PLASTIFICANTES E PIGMENTOS, INODORO E AXIOS, DOSAGEM RÁPIDO, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, COM VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A ENTREGA CAIXA COM 06 UNIDADES.	RADEX	CX	27,00	2,20	59,40
TOTAL						362,00

O total do item é de R\$ 362,00 (Trezentos E Sessenta E Dois Reais).

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.

Vigência: 10 de agosto de 2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS 2851

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) **MAX CONSTRUÇÃO E VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 31.411.615/0001-34, localizada no Sítio Linha Calgaroto, Zona Rural, Município de Nova Prata do Iguaçu – PR. Neste ato representado pela Sra. **LEANDRA CALGAROTO SANTOS** portadora do RG nº 55530316 SSP SP e inscrito no CPF nº 036.033.069-02.

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
10	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 NA COR AZUL MATERIAL: FELCRO E PLÁSTICO, USO RECARREGÁVEL, COMPATIBILIDADE: TODOS OS TIPOS DE CARIMBOS MANUAIS.	MASTERPRI	UND	10,00	6,10	61,00
13	APONTADOR BLOCO COM DEPÓSITO APONTADOR BLOCO 6CM/DEPÓSITO CX/24UND, COM UMA LÂMINA AFIADA E DE ALTA QUALIDADE.	FABER CASTEL	CX	20,00	10,10	202,00
87	CORRETICO EM FITA CORRETIVO EM FITA PARA A CORREÇÃO DE TEXTOS FORMATO ROLLER COM DESIGN ERGONÔMICO MEDINDO 4,2 MM X 12 M COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	RADEX	UND	18,00	2,20	39,60
88	CORRETIVO BASE D'ÁGUA 18 M ³ , EMBALAGEM DE PLÁSTICA, RÍGIDO, COM TAMPA ROSQUEADA, RESINAS PLASTIFICANTES E PIGMENTOS, INODORO E AXIOS, DOSAGEM RÁPIDO, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, COM VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A ENTREGA CAIXA COM 06 UNIDADES.	RADEX	CX	27,00	2,20	59,40
TOTAL						362,00

O total do item é de **R\$ 362,00 (Trezentos E Sessenta E Dois Reais)**.

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.

Vigência: 10 de agosto de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:D0472468

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/08/2025. Edição 3340

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

